



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, 30.370.531/0001-37

Termo De Compromisso/Convênio: nº 168190 - 657757



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, padrão FNDE (conclusão)



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.181.447,51 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 03 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira



AUTORIDADE COMPETENTE

Cleudimar Soares Lopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, padrão FNDE (conclusão), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Código da Ficha : 207, Órgão : 02 PODER EXECUTIVO, Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Dotação : 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA SANTA LUZIA” através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



EDITAL

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



EDITAL

- infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



EDITAL

- atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 4.12. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado. Respeitado os ditames pertinentes.
- 4.12.1. Com validade mínima de 90 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas.
- 4.13. A garantia de proposta, conforme o caso, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



EDITAL

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



EDITAL

- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. Não apresente a garantia da proposta.
 - 7.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.



EDITAL

- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de



EDITAL

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



EDITAL

- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.



EDITAL

- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/ lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.



EDITAL

- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.



EDITAL

- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



EDITAL

- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)



EDITAL

- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



EDITAL

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



EDITAL

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



EDITAL

- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde



EDITAL

logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5. fraudar a licitação
 - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



EDITAL

- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



EDITAL

- licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.



EDITAL

- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Projeto Básico

Santa Luzia – MA, 12 de agosto de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para a construção de uma escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, padrão FNDE (conclusão), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.
- 1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se trata de uma **obra de engenharia**:
- 1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º** – “Consideram-se comuns os bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, de normas técnicas, de regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado.”
- 1.2.2. Portanto, a obra é considerada comum:
- 1.2.2.1. Seu escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados;
- 1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas;
- 1.2.2.3. Existe previsibilidade e reprodutibilidade da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.181.447,51 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO FERRO VELHO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, PADRÃO FNDE (CONCLUSÃO)	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.181.447,51	R\$ 1.181.447,51
Valor Total				R\$ 1.181.447,51	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REACTUAÇÃO DE OBRA PARALISADA					
DADOS DA OBRA				LEGENDA	
PROJETO:	Espaço Educativo Urbano e Rural - 06 Salas - Projeto FNDE				Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 9565	BDI:	26,37%		Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 Salas, projeto padrão FNDE.	Refer. :	Sinapi 04/2024, ORSE 03/2024,		Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

			SEINFRA 028 (outras)	
Endereço:	Povoado Ferro Velho, Santa Luzia / MA	Encargos sociais:	Com desoneração	 Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (EXEC.)	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					22.355,22	1,89 %
1.1	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno S = 25,41 m²	un	1,00	100,00 %	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno S = 25,41 m²	un	-	R\$ 14.917,15	R\$ 18.851,29	R\$ -	0,00 %
1.2	53	ORSE	Tapumes em chapas de madeira compensada # 10 mm na área de 60x50m	m²	440,00	100,00 %	53	ORSE	Tapumes em chapas de madeira compensada # 10 mm na área de 60x50m	m²	-	R\$ 86,30	R\$ 109,06	R\$ -	0,00 %
1.3	103689	SINAPI - MA	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	6,00	100,00 %	103689	SINAPI - MA	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	-	R\$ 312,43	R\$ 394,83	R\$ -	0,00 %
1.4	50	ORSE	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	854,00	88,42 %	50	ORSE	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	98,91	R\$ 9,08	R\$ 11,47	R\$ 1.134,96	0,10 %
1.5							56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno S = 25,41 m²	un	1,00	R\$ 14.917,15	R\$ 18.851,29	R\$ 18.851,29	1,60 %
1.6							103689	SINAPI - MA	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	6,00	R\$ 312,43	R\$ 394,83	R\$ 2.368,97	0,20 %

2.0			MOVIMENTO DE TERRAS						MOVIMENTO DE TERRAS					4.568,52	0,39 %
2.1			MANUAL						MANUAL						
2.1.1	93358	SINAPI - MA	Escavação manual para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 mt	m³	168,95	88,46 %	93358	SINAPI - MA	Escavação manual para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 mt	m³	19,50	R\$ 84,77	R\$ 107,13	R\$ 2.089,08	0,18 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

2.1.2	1005 76	SINAPI - MA	Apiloamento de fundo de vala	m²	136,5 0	89,44 %	1005 76	SINAPI - MA	Apiloamento de fundo de vala	m²	14,42	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 45,01	0,00 %
2.1.3	9338 2	SINAPI - MA	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m³	68,58	78,35 %	9338 2	SINAPI - MA	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m³	14,85	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 474,76	0,04 %
2.1.4	9338 1	SINAPI - MA	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,2 6	0,00 %	9338 1	SINAPI - MA	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 1.959,6 7	0,17 %

3.0			INFRA- ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						INFRA- ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						27.006, 38	2,29 %
3.1			SAPATAS						SAPATAS							
3.1.1	9497 0	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	90,14	94,84 %	9497 0	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	4,65	R\$ 479,61	R\$ 606,10	R\$ 2.819,5 7	0,24 %	
3.1.2	9247 2	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m³	253,0 0	94,84 %	9247 2	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m³	13,05	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 1.674,9 0	0,14 %	
3.1.3	9291 6	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	m²	1.084 ,34	94,84 %	9291 6	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	m²	55,95	R\$ 14,74	R\$ 18,63	R\$ 1.042,2 0	0,09 %	
3.2			CINTAS						VIGAS BALDRAMES							
3.2.1	9497 0	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	20,47	76,86 %	9497 0	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	4,74	R\$ 479,61	R\$ 606,10	R\$ 2.871,0 9	0,24 %	
3.2.2	9247 2	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m³	394,2 5	76,86 %	9247 2	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m³	91,23	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 11.708, 89	0,99 %	
3.2.3	9291 6	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	m²	1.598 ,40	76,86 %	9291 6	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	m²	369,87	R\$ 14,74	R\$ 18,63	R\$ 6.889,7 2	0,58 %	
4.0			SUPERESTRUTUR A						SUPERESTRUTUR A						179.64 8,48	15,2 1%
4.1			CONCRETO						CONCRETO							
4.1.1	9497 0	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	48,69	88,57 %	9497 0	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	5,56	R\$ 479,61	R\$ 606,10	R\$ 3.371,8 5	0,29 %	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

4.1.2	9247 2	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m²	670,1 0	88,57 %	9247 2	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m²	76,59	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 9.829,9 2	0,83 %
4.1.3	9247 2	SINAPI - MA	Forma circular para estruturas, em tubo de PVC	m²	36,00	88,56 %	9247 2	SINAPI - MA	Forma circular para estruturas, em tubo de PVC	m²	4,12	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 528,78	0,04 %
4.1.4	9291 6	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	kg	5.193 ,80	88,57 %	9291 6	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	kg	593,65	R\$ 14,74	R\$ 18,63	R\$ 11.058, 17	0,94 %
4.1.5	1019 64	SINAPI - MA	Laje pre-moldada para forro, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m²	615,0 0	0,00 %	1019 64	SINAPI - MA	Laje pre- moldada para forro, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m²	615,00	R\$ 193,33	R\$ 244,32	R\$ 150.25 5,23	12,7 2%
4.1.6			Item complementar não incluso no pacto original				9762 7	SINAPI - MA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleiro, sem reaproveitament o. af. 12/2017	m³	10,03	R\$ 169,78	R\$ 214,56	R\$ 2.152,9 5	0,18 %
4.1.7			Item complementar não incluso no pacto original				1019 64	SINAPI - MA	Concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), até 4 pavimentos, fck = 25 mpa. af. 11/2022	m³	10,03	R\$ 193,33	R\$ 244,32	R\$ 2.451,5 8	0,21 %
5.0			INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS					85.909, 98	7,27 %
5.1			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						
5.1.1	8944 9	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00	0,00 %	8944 9	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00	R\$ 17,87	R\$ 22,58	R\$ 1.174,3 1	0,10 %
5.1.2	8944 8	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 40 mm (1 1/4")	m	6,00	0,00 %	8944 8	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 40 mm (1 1/4")	m	6,00	R\$ 16,15	R\$ 20,41	R\$ 122,46	0,01 %
5.1.3	8944 7	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 32 mm (1")	m	26,00	0,00 %	8944 7	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 32 mm (1")	m	26,00	R\$ 10,55	R\$ 13,33	R\$ 346,64	0,03 %
5.1.4	8944 6	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 25 mm (3/4")	m	75,00	0,00 %	8944 6	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 25 mm (3/4")	m	75,00	R\$ 5,27	R\$ 6,66	R\$ 499,49	0,04 %
5.1.5	8940 1	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 20 mm (1/2")	m	122,0 0	0,00 %	8940 1	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 20 mm (1/2")	m	122,00	R\$ 10,36	R\$ 13,09	R\$ 1.597,2 6	0,14 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

5.2				ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO							
5.2.1	8959 5	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50 mm x 1 1/4"	pç	2,00	0,00 %	8959 5	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50 mm x 1 1/4"	pç	2,00	R\$ 13,47	R\$ 17,02	R\$ 34,04	0,00 %
5.2.2	8938 3	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25 mm x 3/4"	pç	12,00	0,00 %	8938 3	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25 mm x 3/4"	pç	12,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 92,51	0,01 %
5.2.3	8937 6	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20 mm x 1/2"	pç	10,00	0,00 %	8937 6	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20 mm x 1/2"	pç	10,00	R\$ 5,23	R\$ 6,61	R\$ 66,09	0,01 %
5.3				REGISTRO DE GAVETA BRUTO				REGISTRO DE GAVETA BRUTO							
5.3.1	8998 7	SINAPI - MA	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2") - (deca ou similar)	pç	1,00	0,00 %	8998 7	SINAPI - MA	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2") - (deca ou similar)	pç	1,00	R\$ 78,47	R\$ 99,17	R\$ 99,17	0,01 %
5.4				REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO							
5.4.1	8998 6	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	5,00	0,00 %	8998 6	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	5,00	R\$ 68,92	R\$ 87,10	R\$ 435,48	0,04 %
5.4.2	8998 6	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	4,00	0,00 %	8998 6	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	4,00	R\$ 68,92	R\$ 87,10	R\$ 348,39	0,03 %
5.6				REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO							
5.6.1	8998 5	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	1,00	0,00 %	8998 5	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	1,00	R\$ 74,61	R\$ 94,29	R\$ 94,29	0,01 %
5.6.2	8998 5	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	1,00	0,00 %	8998 5	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	1,00	R\$ 74,61	R\$ 94,29	R\$ 94,29	0,01 %
5.7				DIVERSOS				DIVERSOS							
5.7.1	1277 4	SINAPI - MA	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejament o p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	0,00 %	1277 4	SINAPI - MA	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejament o p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	R\$ 124,54	R\$ 157,39	R\$ 157,39	0,01 %
5.7.2	CP-01	COMPOSI ÇÃO	Reservatórios de d'água, instalados, inclusive	un	1,00	0,00 %	CP-01	COMPOSI ÇÃO	Reservatórios de d'água, instalados, inclusive	un	1,00	R\$ 22.000 ,00	R\$ 27.802 ,12	R\$ 27.802, 12	2,35 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

			estrutura e suporte, conforme projeto						estrutura e suporte, conforme projeto						
5.7.3	86915	SINAPI - MA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	8,00	0,00 %	86915	SINAPI - MA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	8,00	R\$ 206,40	R\$ 260,83	R\$ 2.086,68	0,18 %
5.8			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						
5.8.1	89711	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	24,00	0,00 %	89711	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	24,00	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 605,68	0,05 %
5.8.2	89712	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50 mm	m	50,00	0,00 %	89712	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50 mm	m	50,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 1.588,51	0,13 %
5.8.3	89511	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	25,00	0,00 %	89511	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	25,00	R\$ 35,40	R\$ 44,74	R\$ 1.118,40	0,09 %
5.8.4	89714	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	87,00	0,00 %	89714	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	87,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 3.852,46	0,33 %
5.9			DIVERSOS						DIVERSOS						
5.9.1	89707	SINAPI - MA	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100 x 100 x 50 mm, acabamento em alumínio	un	6,00	0,00 %	89707	SINAPI - MA	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100 x 100 x 50 mm, acabamento em alumínio	un	6,00	R\$ 48,84	R\$ 61,72	R\$ 370,32	0,03 %
5.9.2	89709	SINAPI - MA	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	0,00 %	89709	SINAPI - MA	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	R\$ 21,53	R\$ 27,21	R\$ 27,21	0,00 %
5.9.3	98108	SINAPI - MA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	0,00 %	98108	SINAPI - MA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	R\$ 483,01	R\$ 610,40	R\$ 610,40	0,05 %
5.9.4	100860	SINAPI - MA	Chuveiro elétrico plástico, c/ registro de pressão	un	1,00	0,00 %	100860	SINAPI - MA	Chuveiro elétrico plástico, c/ registro de pressão	un	1,00	R\$ 107,76	R\$ 136,18	R\$ 136,18	0,01 %
5.9.5	98108	SINAPI - MA	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	0,00 %	98108	SINAPI - MA	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	R\$ 483,01	R\$ 610,40	R\$ 4.272,77	0,36 %
5.10			FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO						FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO						
5.10.1	98053	SINAPI - MA	Fossa séptica em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00	0,00 %	98053	SINAPI - MA	Fossa séptica em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00	R\$ 2.988,37	R\$ 3.776,50	R\$ 3.776,50	0,32 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

5.10.2	9806 2	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	4,00	0,00 %	9806 2	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	4,00	R\$ 3.220, 96	R\$ 4.070, 43	R\$ 16.281, 73	1,38 %
5.11			LOUÇAS						LOUÇAS						
5.11.1	9547 0	SINAPI - MA	Bacia sanitária convencional, inclusive valvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de	un	5,00	0,00 %	9547 0	SINAPI - MA	Bacia sanitária convencional, inclusive valvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de	un	5,00	R\$ 320,97	R\$ 405,62	R\$ 2.028,1 0	0,17 %
5.11.2	8693 1	SINAPI - MA	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e	un	3,00	0,00 %	8693 1	SINAPI - MA	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate	un	3,00	R\$ 523,72	R\$ 661,84	R\$ 1.985,5 3	0,17 %
5.11.3	1008 58	SINAPI - MA	Mictório de louça com sifão integrado engate cromado, registro de pressão	un	1,00	0,00 %	1008 58	SINAPI - MA	Mictório de louça com sifão integrado engate cromado, registro de pressão	un	1,00	R\$ 749,99	R\$ 947,79	R\$ 947,79	0,08 %
5.11.4	8693 9	SINAPI - MA	Lavatório com coluna sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, valvula cromada e conjunto de fixação	un	3,00	0,00 %	8693 9	SINAPI - MA	Lavatório com coluna sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, valvula cromada e conjunto de fixação	un	3,00	R\$ 465,67	R\$ 588,48	R\$ 1.765,4 5	0,15 %
5.11.5	8694 3	SINAPI - MA	Lavatório sem coluna sifão cromado, valvula cromada, torneira de metal e conjunto de fixação	un	2,00	0,00 %	8694 3	SINAPI - MA	Lavatório sem coluna sifão cromado, valvula cromada, torneira de metal e conjunto de fixação	un	2,00	R\$ 292,59	R\$ 369,76	R\$ 739,51	0,06 %
5.11.6	8689 4	SINAPI - MA	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado	un	6,00	0,00 %	8689 4	SINAPI - MA	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado	un	6,00	R\$ 272,30	R\$ 344,11	R\$ 2.064,6 9	0,17 %
5.11.7	8687 2	SINAPI - MA	Tanque de louça com coluna com torneira metálica, c/ valvula de plástica e conjunto de fixação	un	1,00	0,00 %	8687 2	SINAPI - MA	Tanque de louça com coluna com torneira metálica, c/ valvula de plástica e conjunto de fixação	un	1,00	R\$ 750,65	R\$ 948,62	R\$ 948,62	0,08 %
5.11.8	9554 4	SINAPI - MA	Papeleira de louça 15 x 15 cm	un	8,00	0,00 %	9554 4	SINAPI - MA	Papeleira de louça 15 x 15 cm	un	8,00	R\$ 77,95	R\$ 98,51	R\$ 788,06	0,07 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

5.11.9	9554 5	SINAPI - MA	Meia saboneteira de louça	un	9,00	0,00 %	9554 5	SINAPI - MA	Meia saboneteira de louça	un	9,00	R\$ 76,24	R\$ 96,35	R\$ 867,12	0,07 %
5.11.10	3739 9	SINAPI - MA	Cabide de louça branco	un	3,00	0,00 %	3739 9	SINAPI - MA	Cabide de louça branco	un	3,00	R\$ 44,85	R\$ 56,68	R\$ 170,04	0,01 %
5.12			METAIS						METAIS						
5.12.1	8691 1	SINAPI - MA	Torneira cromada para pia de cozinha de mesa com articulador ϕ 1/2"	un	2,00	0,00 %	8691 1	SINAPI - MA	Torneira cromada para pia de cozinha de mesa com articulador ϕ 1/2"	un	2,00	R\$ 125,33	R\$ 158,38	R\$ 316,77	0,03 %
5.12.2	8691 5	SINAPI - MA	Torneira cromada para jardim	un	2,00	0,00 %	8691 5	SINAPI - MA	Torneira cromada para jardim	un	2,00	R\$ 206,40	R\$ 260,83	R\$ 521,67	0,04 %
5.12.3	9554 5	SINAPI - MA	Fornecimento e instalação saboneteira de louça	un	5,00	0,00 %	9554 5	SINAPI - MA	Fornecimento e instalação saboneteira de louça	un	5,00	R\$ 76,24	R\$ 96,35	R\$ 481,73	0,04 %
5.12.4	8690 0	SINAPI - MA	Assentamento de cuba inox em bancada	un	2,00	0,00 %	8690 0	SINAPI - MA	Assentamento de cuba inox em bancada	un	2,00	R\$ 221,11	R\$ 279,42	R\$ 558,85	0,05 %
5.12.5	1008 68	SINAPI - MA	Suporte para auxilio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 80 cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	8,00	0,00 %	1008 68	SINAPI - MA	Suporte para auxilio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 80 cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	8,00	R\$ 390,31	R\$ 493,25	R\$ 3.945,9 8	0,33 %
5.12.6	8998 4	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada, d = 25 mm (1")	un	1,00	0,00 %	8998 4	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada, d = 25 mm (1")	un	1,00	R\$ 70,68	R\$ 89,32	R\$ 89,32	0,01 %
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					86.563, 58	7,33 %
6.1			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO						ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO						
6.1.1	9187 3	SINAPI - MA	Diâmetro 40 mm (1 1/4") inclusive conexões	m	900,0 0	0,00 %	9187 3	SINAPI - MA	Diâmetro 40 mm (1 1/4") inclusive conexões	m	900,00	R\$ 21,63	R\$ 27,33	R\$ 24.601, 09	2,08 %
6.1.2	9183 6	SINAPI - MA	Diâmetro 32 mm (1") inclusive conexões	m	30,00	0,00 %	9183 6	SINAPI - MA	Diâmetro 32 mm (1") inclusive conexões	m	30,00	R\$ 21,59	R\$ 27,28	R\$ 818,52	0,07 %
6.2			FIOS E CABOS						FIOS E CABOS						
6.2.1	9192 6	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 2,5 mm2 - 750v / 70°	m	3.700 ,00	0,00 %	9192 6	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 2,5 mm2 - 750v / 70°	m	3.700,0 0	R\$ 4,02	R\$ 5,08	R\$ 18.796, 76	1,59 %
6.2.2	9192 8	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 4,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,0 0	0,00 %	9192 8	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 4,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	R\$ 6,21	R\$ 7,85	R\$ 1.177,1 7	0,10 %
6.2.3	9193 0	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 6,0 mm2 - 750v / 70°	m	300,0 0	0,00 %	9193 0	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 6,0 mm2 - 750v / 70°	m	300,00	R\$ 8,67	R\$ 10,96	R\$ 3.286,9 7	0,28 %
6.2.4	9193 2	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 10,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,0 0	0,00 %	9193 2	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 10,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	R\$ 15,48	R\$ 19,56	R\$ 2.934,3 9	0,25 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

6.2.5	9193 4	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 16,0 mm2 - 750v / 70°	m	200,0 0	0,00 %	9193 4	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 16,0 mm2 - 750v / 70°	m	200,00	R\$ 22,36	R\$ 28,26	R\$ 5.651,4 1	0,48 %
6.3			CABO TELEFÔNICO						CABO TELEFÔNICO						
6.3.1	9826 2	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	0,00 %	9826 2	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	R\$ 4,80	R\$ 6,07	R\$ 424,61	0,04 %
6.3.2	9826 2	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCI 50- 02	m	35,00	0,00 %	9826 2	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCI 50- 02	m	35,00	R\$ 4,80	R\$ 6,07	R\$ 212,31	0,02 %
6.4			INTERRUPTOR						INTERRUPTOR						
6.4.1	9195 2	SINAPI - MA	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	0,00 %	9195 2	SINAPI - MA	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	R\$ 19,63	R\$ 24,81	R\$ 595,37	0,05 %
6.4.2	9195 8	SINAPI - MA	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	0,00 %	9195 8	SINAPI - MA	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	R\$ 36,18	R\$ 45,72	R\$ 411,50	0,03 %
6.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBTIR						TOMADAS DE TELEFONE DE EMBTIR						
6.5.1	9830 8	SINAPI - MA	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	0,00 %	9830 8	SINAPI - MA	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	R\$ 33,99	R\$ 42,95	R\$ 300,68	0,03 %
6.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBTIR						TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBTIR						
6.6.1	9199 7	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T	un	57,00	0,00 %	9199 7	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T	un	57,00	R\$ 39,11	R\$ 49,42	R\$ 2.817,2 0	0,24 %
6.6.2	9200 2	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T, dupla	un	5,00	0,00 %	9200 2	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T, dupla	un	5,00	R\$ 46,90	R\$ 59,27	R\$ 296,35	0,03 %
6.7			CAIXA DE EMBTIR DE PVC						CAIXA DE EMBTIR DE PVC						
6.7.1	9194 0	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	0,00 %	9194 0	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	R\$ 18,70	R\$ 23,63	R\$ 2.292,2 8	0,19 %
6.7.2	9194 3	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	0,00 %	9194 3	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	R\$ 22,88	R\$ 28,91	R\$ 144,57	0,01 %
6.7.3	9286 5	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	0,00 %	9286 5	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	R\$ 14,21	R\$ 17,96	R\$ 1.688,0 2	0,14 %
6.8			QDL - BLOCO ADM - 127 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO ADM - 127 / 220 VOLTS						
6.8.1	1018 75	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	0,00 %	1018 75	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 365,55	R\$ 461,96	R\$ 461,96	0,04 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

6.8.2	9367 3	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 70A	un	1,00	0,00 %	9367 3	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 70A	un	1,00	R\$ 88,19	R\$ 111,45	R\$ 111,45	0,01 %
6.8.3	9365 4	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	3,00	0,00 %	9365 4	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	3,00	R\$ 11,05	R\$ 13,96	R\$ 41,89	0,00 %
6.8.4	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	3,00	0,00 %	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	3,00	R\$ 12,30	R\$ 15,54	R\$ 46,63	0,00 %
6.8.5	9367 1	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	0,00 %	9367 1	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	R\$ 72,09	R\$ 91,10	R\$ 91,10	0,01 %
6.8.6	9367 3	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	0,00 %	9367 3	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	R\$ 88,19	R\$ 111,45	R\$ 111,45	0,01 %
6.9			QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS						
6.9.1	1018 75	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	0,00 %	1018 75	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	R\$ 365,55	R\$ 461,96	R\$ 461,96	0,04 %
6.9.2	9367 3	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	0,00 %	9367 3	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	R\$ 88,19	R\$ 111,45	R\$ 111,45	0,01 %
6.9.3	9365 4	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	2,00	0,00 %	9365 4	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	2,00	R\$ 11,05	R\$ 13,96	R\$ 27,93	0,00 %
6.9.4	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	7,00	0,00 %	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	7,00	R\$ 12,30	R\$ 15,54	R\$ 108,81	0,01 %
6.10			QDL - BLOCO SERVIÇO - 127 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO SERVIÇO - 127 / 220 VOLTS						
6.10.1	1018 75	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	0,00 %	1018 75	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	R\$ 365,55	R\$ 461,96	R\$ 461,96	0,04 %
6.10.2	9367 1	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	0,00 %	9367 1	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	R\$ 72,09	R\$ 91,10	R\$ 91,10	0,01 %
6.10.3	9365 4	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	1,00	0,00 %	9365 4	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	1,00	R\$ 11,05	R\$ 13,96	R\$ 13,96	0,00 %
6.10.4	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	2,00	0,00 %	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	2,00	R\$ 12,30	R\$ 15,54	R\$ 31,09	0,00 %
6.10.5	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 25A	un	1,00	0,00 %	9365 5	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 25A	un	1,00	R\$ 12,30	R\$ 15,54	R\$ 15,54	0,00 %
6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO						CAIXA DE MEDIÇÃO						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

6.11.1	1062	SINAPI - MA	Quadro de medição trifásica (acima de 10 Kva) com caixa em noril	un	1,00	0,00 %	1062	SINAPI - MA	Quadro de medição trifásica (acima de 10 Kva) com caixa em noril	un	1,00	R\$ 249,35	R\$ 315,11	R\$ 315,11	0,03 %
6.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA						CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA						
6.12.1	1005 57	SINAPI - MA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,60 x 0,60 x 0,60 mt	un	5,00	0,00 %	1005 57	SINAPI - MA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,60 x 0,60 x 0,60 mt	un	5,00	R\$ 443,23	R\$ 560,12	R\$ 2.800,62	0,24 %
6.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						
6.13.1	1005 60	SINAPI - MA	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12 mt	un	1,00	0,00 %	1005 60	SINAPI - MA	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12 mt	un	1,00	R\$ 104,01	R\$ 131,44	R\$ 131,44	0,01 %
6.14			LUMINÁRIAS						LUMINÁRIAS						
6.14.2	9758 4	SINAPI - MA	Luminaria fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w, completa	un	94,00	0,00 %	9758 4	SINAPI - MA	Luminaria fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w, completa	un	94,00	R\$ 120,91	R\$ 152,80	R\$ 14.363,01	1,22 %
6.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA						
6.15.1	4137	ORSE	Pára-raio tipo Gaiola Faraday, conforme projeto	un	1,00	0,00 %	4137	ORSE	Pára-raio tipo Gaiola Faraday, conforme projeto	un	1,00	R\$ 250,00	R\$ 315,93	R\$ 315,93	0,03 %
7.0			PAREDES E PAÍNES						PAREDES E PAÍNES					95.578,59	8,09 %
7.1			ALVENARIA						ALVENARIA						
7.1.1	1033 22	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25) e = 0,09 mt, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	744,63	79,87 %	1033 22	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25) e = 0,09 mt, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	744,63	R\$ 58,79	R\$ 74,29	R\$ 55.322,17	4,68 %
7.1.2	9000 0	SINAPI - MA	Verga e contraverga em concreto armado fck = 15 Mpa, seção 9x12cm	m	190,70	0,00 %	9000 0	SINAPI - MA	Verga e contraverga em concreto armado fck = 15 Mpa, seção 9x12cm	m	190,70	R\$ 12,60	R\$ 15,92	R\$ 3.036,52	0,26 %
7.1.3	1033 22	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa - 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	98,10	0,00 %	1033 22	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa - 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	98,10	R\$ 58,79	R\$ 74,29	R\$ 7.288,32	0,62 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

7.1.4	9320 2	SINAPI - MA	Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10 mt, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia), à revestir	m	303,15	0,00 %	9320 2	SINAPI - MA	Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10 mt, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia), à revestir	m	303,15	R\$ 28,33	R\$ 35,80	R\$ 10.853,24	0,92 %
7.1.5			Item complementar não incluso no pacto original				9762 2	SINAPI - MA	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	m³	89,21	R\$ 56,37	R\$ 71,24	R\$ 6.355,20	0,54 %
7.2			DIVISÓRIAS						DIVISÓRIAS						
7.2.1	1022 53	SINAPI - MA	Divisória de granito cinza andorinha polido, esp. 3 cm, inclusive montagem com ferragens	m²	10,00	0,00 %	1022 53	SINAPI - MA	Divisória de granito cinza andorinha polido, esp. 3 cm, inclusive montagem com ferragens	m²	10,00	R\$ 1.006,79	R\$ 1.272,31	R\$ 12.723,13	1,08 %
8.0			ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					95.156,06	8,05 %
8.1			MADEIRA						MADEIRA						
8.1.1	9131 3	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-01)	un	5,00	0,00 %	9131 3	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-01)	un	5,00	R\$ 811,74	R\$ 1.025,82	R\$ 5.129,11	0,43 %
8.1.2	9131 4	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-02)	un	8,00	0,00 %	9131 4	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-02)	un	8,00	R\$ 855,81	R\$ 1.081,52	R\$ 8.652,12	0,73 %
8.1.3	9131 5	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-03)	un	8,00	0,00 %	9131 5	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-03)	un	8,00	R\$ 948,72	R\$ 1.198,93	R\$ 9.591,43	0,81 %
8.1.4	9131 8	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,60 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento	un	5,00	0,00 %	9131 8	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,60 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento	un	5,00	R\$ 712,61	R\$ 900,55	R\$ 4.502,74	0,38 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

			melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado,						melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens							
8.1.5	91320	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,80 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado,	un	2,00	0,00 %	91320	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,80 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	2,00	R\$ 748,91	R\$ 946,42	R\$ 1.892,84	0,16 %	
8.2			METÁLICAS						METÁLICAS							
8.2.1	94559	SINAPI - MA	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro esqdurias)	m²	74,10	0,00 %	94559	SINAPI - MA	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro esqdurias)	m²	74,10	R\$ 698,27	R\$ 882,43	R\$ 65.387,82	5,53 %	
9.0			COBERTURA						COBERTURA					85.591,84	7,24 %	
9.1			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA							
9.1.1	94204	SINAPI - MA	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme projeto	m²	1.228,33	0,00 %	94204	SINAPI - MA	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme projeto	m²	1.228,33	R\$ 50,59	R\$ 63,93	R\$ 78.529,89	6,65 %	
9.1.2	94221	SINAPI - MA	Cumeeira para telha canal comum	m	196,36	0,00 %	94221	SINAPI - MA	Cumeeira para telha canal comum	m	196,36	R\$ 24,13	R\$ 30,49	R\$ 5.987,78	0,51 %	
9.2			CHAPAS						CHAPAS							
9.2.1	94231	SINAPI - MA	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0 cm	m	17,00	0,00 %	94231	SINAPI - MA	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0 cm	m	17,00	R\$ 50,00	R\$ 63,19	R\$ 1.074,17	0,09 %	
10.0			REVESTIMENTO						REVESTIMENTO					211.753,50	17,92 %	
10.1			MASSA						MASSA							
10.1.1	87878	SINAPI - MA	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia)	m²	2.162,86	0,00 %	87878	SINAPI - MA	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia)	m²	2.162,86	R\$ 4,89	R\$ 6,18	R\$ 13.365,72	1,13 %	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

10.1.2	8756 1	SINAPI - MA	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/arei a) esp = 1,50	m²	773,9 3	0,00 %	8756 1	SINAPI - MA	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/arei a) esp = 1,50	m²	773,93	R\$ 52,36	R\$ 66,17	R\$ 51.210, 21	4,33 %
10.1.3	8756 1	SINAPI - MA	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/arei a) esp = 2,50	m²	773,9 3	0,00 %	8756 1	SINAPI - MA	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/arei a) esp = 2,50	m²	773,93	R\$ 52,36	R\$ 66,17	R\$ 51.210, 21	4,33 %
10.1.4	9040 8	SINAPI - MA	Reboco interno, de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/arei a) esp = 1,50	m²	615,0 0	0,00 %	9040 8	SINAPI - MA	Reboco interno, de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/arei a) esp = 1,50	m²	615,00	R\$ 30,84	R\$ 38,97	R\$ 23.968, 71	2,03 %
10.2			ACABAMENTO						ACABAMENTO						
10.2.1	1136 9	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado inclusive emboço	m²	700,0 0	0,00 %	1136 9	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado inclusive emboço	m²	700,00	R\$ 81,39	R\$ 102,86	R\$ 71.998, 65	6,09 %
11.0			PAVIMENTAÇÃO						PAVIMENTAÇÃO					171.77 6,49	14,5 4%
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZ ADORA						CAMADA IMPERMEABILIZ ADORA						
11.1.1	9661 6	SINAPI - MA	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilizaç ão	m³	76,00	0,00 %	9661 6	SINAPI - MA	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilizaç ão	m³	76,00	R\$ 769,27	R\$ 972,15	R\$ 73.883, 53	6,25 %
11.2			ACABAMENTO						ACABAMENTO						
11.2.1	8724 9	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico para piso, dimensão 40 x 40 cm, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, inclusive regularização de	m²	816,3 0	0,00 %	8724 9	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico para piso, dimensão 40 x 40 cm, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, inclusive regularização de base	m²	816,30	R\$ 80,70	R\$ 101,98	R\$ 83.248, 91	7,05 %
11.3			CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO						CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO						
11.3.1	9499 2	SINAPI - MA	Piso em concreto simples desempolado,	m²	154,3 0	0,00 %	9499 2	SINAPI - MA	Piso em concreto simples desempolado,	m²	154,30	R\$ 75,10	R\$ 94,91	R\$ 14.644, 05	1,24 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

			fck = 15 mpa, e = 7 cm						fck = 15 mpa, e = 7 cm						
12.0			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						PAVIMENTAÇÃO INTERNA					3.603,65	0,31 %
12.1			SOLEIRA						SOLEIRA						
12.1.1	98689	SINAPI - MA	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30	0,00 %	98689	SINAPI - MA	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30	R\$ 129,76	R\$ 163,98	R\$ 2.672,91	0,23 %
12.2			RODAPÉ						RODAPÉ						
12.2.1	88649	SINAPI - MA	Rodapé cerâmico dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	75,00	0,00 %	88649	SINAPI - MA	Rodapé cerâmico dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	75,00	R\$ 9,82	R\$ 12,41	R\$ 930,74	0,08 %
13.0			PINTURAS						PINTURAS					52.689,85	4,46 %
13.1			ACRÍLICA						ACRÍLICA						
13.1.1	8848596127	SINAPI - MA	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta	m²	423,93	0,00 %	8848596127	SINAPI - MA	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta	m²	423,93	R\$ 24,23	R\$ 30,62	R\$ 12.980,84	1,10 %
13.1.2	8848596127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta	m²	423,93	0,00 %	8848596127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta	m²	423,93	R\$ 24,23	R\$ 30,62	R\$ 12.980,84	1,10 %
13.1.3	8848496127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de tinta	m²	615,00	0,00 %	8848496127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de tinta	m²	615,00	R\$ 29,10	R\$ 36,77	R\$ 22.616,39	1,91 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

			massa acrílica e 02 demãos de					massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica							
13.2			ESMALTE					ESMALTE							
13.2.1	1022 19	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	82,70	0,00 %	1022 19	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	82,70	R\$ 15,91	R\$ 20,11	R\$ 1.662,7 7	0,14 %
13.2.2	1022 09	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	61,00	0,00 %	1022 09	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	61,00	R\$ 7,96	R\$ 10,06	R\$ 613,62	0,05 %
13.2.3	1007 39	SINAPI - MA	Pintura sobre superfície metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	148,2 0	0,00 %	1007 39	SINAPI - MA	Pintura sobre superfície metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	148,20	R\$ 9,80	R\$ 12,38	R\$ 1.835,3 9	0,16 %
14.0			FERRAGENS					FERRAGENS						6.532,7 3	0,55 %
14.1			PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA							
14.1.1	9130 7	SINAPI - MA	Fechadura maçaneta/espelh o, acabamento cromado brilhante	un	21,00	0,00 %	9130 7	SINAPI - MA	Fechadura maçaneta/espelh o, acabamento cromado brilhante	un	21,00	R\$ 90,84	R\$ 114,80	R\$ 2.410,7 5	0,20 %
14.1.2	1007 09	SINAPI - MA	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo media, 3 x 2 1/2"	un	75,00	0,00 %	1007 09	SINAPI - MA	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo media, 3 x 2 1/2"	un	75,00	R\$ 43,49	R\$ 54,96	R\$ 4.121,9 8	0,35 %
15.0			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS						50.478, 65	4,27 %
15.1			CONCRETO					CONCRETO							
15.1.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assentado	un	5,50	0,00 %	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos,	un	5,50	R\$ 194,52	R\$ 245,82	R\$ 1.352,0 2	0,11 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

			em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões,						assentado em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos						
15.2			GRANITO						GRANITO						
15.2.1	CP-04	COMPOSIÇÃO	Bancada em granito cinza andorinha, dim. 2,85 x 0,60, inclusive testeira e rodopia 8 cm, assentada (conforme projeto - vide detalhes de	un	2,00	0,00 %	CP-04	COMPOSIÇÃO	Bancada em granito cinza andorinha, dim. 2,85 x 0,60, inclusive testeira e rodopia 8 cm, assentada (conforme projeto - vide detalhes de sanitários de	un	2,00	R\$ 3.704,11	R\$ 4.681,01	R\$ 9.362,02	0,79 %
15.3			MADEIRA						MADEIRA						
15.3.1	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha (conforme projeto - vide	un	1,00	0,00 %	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha (conforme projeto - vide	un	1,00	R\$ 242,40	R\$ 306,33	R\$ 306,33	0,03 %
15.3.2	CP-05	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com 2 cubas em inox, portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, incluindo	un	1,00	0,00 %	CP-05	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com 2 cubas em inox, portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, incluindo abrigo	un	1,00	R\$ 2.266,02	R\$ 2.863,65	R\$ 2.863,65	0,24 %
15.3.3	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão-francesa (conforme projeto - vide	un	2,00	0,00 %	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão-francesa (conforme projeto - vide	un	2,00	R\$ 242,40	R\$ 306,33	R\$ 612,66	0,05 %
15.3.4	2434	ORSE	Quadro escolar em revestimento de argamassa, pintado com tinta especial na cor verde, com moldura e aparador de giz em madeira,	m²	27,30	0,00 %	2434	ORSE	Quadro escolar em revestimento de argamassa, pintado com tinta especial na cor verde, com moldura e aparador de giz em madeira,	m²	27,30	R\$ 245,13	R\$ 309,78	R\$ 8.456,96	0,72 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

									conforme projeto							
15.3.5	12329	ORSE	Quadro escolar em fôrmica branca com moldura, instalado na sala de informática	m²	0,54	0,00 %	12329	ORSE	Quadro escolar em fôrmica branca com moldura, instalado na sala de informática	m²	0,54	R\$ 325,17	R\$ 410,93	R\$ 221,90		0,02 %
15.3.6	CP-06	COMPOSIÇÃO	Prateleira em compensado naval 18mm, esmaltado, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	10,71	0,00 %	CP-06	COMPOSIÇÃO	Prateleira em compensado naval 18mm, esmaltado, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	10,71	R\$ 235,65	R\$ 297,80	R\$ 3.189,40		0,27 %
15.4			INCÊNDIO						INCÊNDIO							
15.4.1	101909	SINAPI - MA	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	0,00 %	101909	SINAPI - MA	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	R\$ 242,93	R\$ 307,00	R\$ 2.455,99		0,21 %
15.5			GAS						GAS							
15.5.1	92690	SINAPI - MA	Tubo de aço sem costura SCH 40 φ 3/4"	m	7,00	0,00 %	92690	SINAPI - MA	Tubo de aço sem costura SCH 40 φ 3/4"	m	7,00	R\$ 70,66	R\$ 89,30	R\$ 625,07		0,05 %
15.5.2	93101	SINAPI - MA	Cotovelo em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	5,00	0,00 %	93101	SINAPI - MA	Cotovelo em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	5,00	R\$ 31,29	R\$ 39,54	R\$ 197,71		0,02 %
15.5.3	92705	SINAPI - MA	Te em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	1,00	0,00 %	92705	SINAPI - MA	Te em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	1,00	R\$ 43,27	R\$ 54,68	R\$ 54,68		0,00 %
15.5.4	92905	SINAPI - MA	União em aço forjado φ 3/4" x 90°	un	2,00	0,00 %	92905	SINAPI - MA	União em aço forjado φ 3/4" x 90°	un	2,00	R\$ 50,13	R\$ 63,35	R\$ 126,70		0,01 %
15.5.5	90371	SINAPI - MA	Registo de esfera φ 3/4"	un	1,00	0,00 %	90371	SINAPI - MA	Registo de esfera φ 3/4"	un	1,00	R\$ 35,42	R\$ 44,76	R\$ 44,76		0,00 %
15.5.6	92920	SINAPI - MA	Luva em aço forjado classe 10 φ 3/4"	un	3,00	0,00 %	92920	SINAPI - MA	Luva em aço forjado classe 10 φ 3/4"	un	3,00	R\$ 38,42	R\$ 48,55	R\$ 145,66		0,01 %
15.6			VIDROS						VIDROS							
15.6.1	102152	SINAPI - MA	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitário, vestiário, despensa, despósito, arquivo,	m²	6,42	0,00 %	102152	SINAPI - MA	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitário, vestiário, despensa, despósito, arquivo,	m²	6,42	R\$ 187,42	R\$ 236,85	R\$ 1.520,57		0,13 %
15.6.2	1889	ORSE	Espelho plano 3mm, inclusive moldura	m²	5,36	0,00 %	1889	ORSE	Espelho plano 3mm, inclusive moldura	m²	5,36	R\$ 430,00	R\$ 543,41	R\$ 2.912,65		0,25 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

			(dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide detalhes dos sanitarios)						(dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide detalhes dos sanitarios)						
15.6.3	1021 52	SINAPI - MA	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m²	67,68	0,00 %	1021 52	SINAPI - MA	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m²	67,68	R\$ 187,42	R\$ 236,85	R\$ 16.029,93	1,36 %
16.0			LIMPEZA DA OBRA						LIMPEZA DA OBRA					2.234,00	0,19 %
16.1			LIMPEZA						LIMPEZA						
16.1.1	9980 3	SINAPI - MA	Limpeza geral da obra	m²	854,00	0,00 %	9980 3	SINAPI - MA	Limpeza geral da obra	m²	854,00	R\$ 2,07	R\$ 2,62	R\$ 2.234,00	0,19 %

CUSTO TOTAL REFERENT E AO PACTO ORIGINAL					R\$ 748.966,20			VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI						R\$ 1.181.447,51
--	--	--	--	--	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e a legalidade da realização de procedimento licitatório para contratação de empresa destinada à conclusão da construção da escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, obra esta financiada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atualmente paralisada. A construção da referida escola é parte de um convênio ou termo de compromisso firmado com o FNDE, com recursos vinculados à execução de obra pública educacional padronizada. A paralisação prolongada da construção compromete: O direito de acesso à educação da população local; A eficiência no uso dos recursos já aplicados; A conservação da estrutura existente, sujeita à deterioração.
- Assim, a retomada da obra é de interesse público relevante e urgente, e a licitação é o meio legal e eficiente de viabilizar a conclusão da escola, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública.
- Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada na execução de obras públicas educacionais, com experiência na aplicação dos padrões FNDE, é fundamental para assegurar a retomada e a conclusão adequada da escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho. Tal medida garante a conformidade técnica, a continuidade dos repasses federais, o cumprimento das metas educacionais e a entrega de um equipamento público essencial à comunidade, promovendo a valorização da educação e o bom uso dos recursos públicos.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



EDITAL

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



EDITAL

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.
- 9.3. Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada em até cinco dias úteis, contados a partir da notificação por e-mail pelo Gestor do Contrato.
- 9.4. Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 9.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do CONTRATO.
- 9.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
 - b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA.
- 9.7. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.
- 9.8. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 9.10. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.11. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:



EDITAL

- a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto nesta Cláusula;
- d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 01612346000103, junto à instituição bancária fornecida pela contratante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação **não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é conforme cronograma do projeto básico, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.



EDITAL

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
 - 14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



EDITAL

- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva** e da **Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



EDITAL

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma



EDITAL

da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%



EDITAL

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. E/OU
- 15.4.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.
- 15.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



EDITAL

- 15.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4.10. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 15.4.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 15.4.12. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.
- 15.4.13. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.
- 15.4.14. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 15.4.15. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 15.4.16. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 15.4.17. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.
- 15.4.18. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021



EDITAL

- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
 - 16.1.2.1. A execução da obra será de acordo com o **Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato.**
 - 16.1.2.2. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.
 - 16.1.2.3. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.
 - 16.1.2.4. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.



EDITAL

- 16.1.2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 16.1.2.6. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 16.1.2.7. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.
- 16.1.2.8. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, Povoado Ferro Velho no Município de Santa Luzia – MA em horário de 07h00min as 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min as 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.5. A empresa deverá oferecer Prazo de garantia dos serviços/materiais e equipamentos: mínimo de 5 (cinco) anos.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



EDITAL

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



EDITAL

- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



EDITAL

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 207, Órgão : 02 PODER EXECUTIVO, Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Dotação : 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;



EDITAL

- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____.____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



EDITAL

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



EDITAL

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



EDITAL

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



EDITAL

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



EDITAL

ANEXO IV - PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO FERRO VELHO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, PADRÃO FNDE (CONCLUSÃO).

1. MEMORIAL JUSTIFICATIVO

1.1. – TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, padrão FNDE (conclusão)

- CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e a legalidade da realização de procedimento licitatório para contratação de empresa destinada à conclusão da construção da escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, obra esta financiada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atualmente paralisada. A construção da referida escola é parte de um convênio ou termo de compromisso firmado com o FNDE, com recursos vinculados à execução de obra pública educacional padronizada. A paralisação prolongada da construção compromete: O direito de acesso à educação da população local; A eficiência no uso dos recursos já aplicados; A conservação da estrutura existente, sujeita à deterioração. Assim, a retomada da obra é de interesse público relevante e urgente, e a licitação é o meio legal e eficiente de viabilizar a conclusão da escola, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada na execução de obras públicas educacionais, com experiência na aplicação dos padrões FNDE, é fundamental para assegurar a retomada e a conclusão adequada da escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho. Tal medida garante a conformidade técnica, a continuidade dos repasses federais, o cumprimento das metas educacionais e a entrega de um equipamento público essencial à comunidade, promovendo a valorização da educação e o bom uso dos recursos públicos.

2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO – LEGAL - SUSTENTÁVEL

2.1. LEVANTAMENTO DE DADOS

Em observação aos documentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) foi realizado o Levantamento de informações de referência que representem condições preexistentes, de interesse, onde instruiu a elaboração do projeto, podendo incluir os seguintes tipos de dados, físicos (planialtimétricos, cadastrais, geológicos, ambientais, climáticos, ecológicos), técnicos, legais, jurídicos, sociais, econômicos, financeiros, entre outros.

2.2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL



EDITAL

Equipamentos Públicos: A região de inserção do local está atendida pela seguinte infraestrutura urbana: rede de energia elétrica, rede de água potável, iluminação pública, rede de esgoto e serviços de coleta de lixo.

Características físicas: O terreno possui um acesso principal. A topografia é relativamente plana.

Resíduos: O entulho deverá ser tratado e descartado de acordo com a Resolução do CONAMA pertinente, e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

2.3. ASPECTOS TÉCNICOS

Todos os documentos norteadores do projeto são abordados seguindo os padrões do FNDE.

2.4. DAS DIRETRIZES (art. 45 da Lei 14.133/2021)

Foi respeitada a norma relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

Foi respeitada a norma relativa à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Foi respeitada a norma relativa à utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

Foi respeitada a norma relativa à avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

Foi respeitada a norma relativa à proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

Foi respeitada a norma relativa à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Município demonstra grande interesse na retomada da obra, tendo em vista o Termo De Compromisso/Convênio: nº 168190 - 657757, considerando a importância de Obra, sendo a medida mais viável para que os alunos tenham uma assistência educacional adequada e moderna. Já com relação à técnica de engenharia necessária às construções, a obra seguirá padrão FNDE, não havendo qualquer desafio representativo a execução da obra em tela.

A partir dos elementos do empreendimento, definindo e consolidando todas as informações necessárias a fim de verificar sua viabilidade física, legal, econômica e sustentável, torna-se viável.

3. CONSIDERAÇÕES



EDITAL

- 3.1. Foram atendidos neste Termo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurou a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, conforme o art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 361/91 do CONFEA.

4. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Em atendimento aos arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei n. 12.305, de 2010, declaro a melhor solução sustentável para atendimento da necessidade aqui descrita.
- a) Foi adotado a modelo de solução sustentável, através da:
 - b) Minimização do impacto - prevenção de resíduos;
 - c) Destinação ambiental dos resíduos e rejeitos - gestão de resíduos;
 - d) Especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade;
 - e) Obrigações a serem cumpridas durante a execução dos serviços e dos insumos a eles vinculados, quanto a incidência de normas especiais de comercialização de produtos ou de licenciamento de atividades;
 - f) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;



EDITAL

- g) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, através de certificações do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, coordenado pelo Inmetro e o Ministério de Minas e Energia, bem como o Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL/Edifica, também coordenado pelo Inmetro em parceria com a Eletrobrás;
- h) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- i) Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- j) h.1. Observar os princípios do desenho universal, concebendo os ambientes de forma a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico;
- k) h.2. Observar os parâmetros técnicos estabelecidos pela Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2004.
- l) Licenciamento ambiental, instrumento previsto na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938, de 1981, artigos 9º, VI e 10)
- m) Políticas públicas que podem ser aplicadas em conjunto com a Sustentabilidade nas contratações públicas;

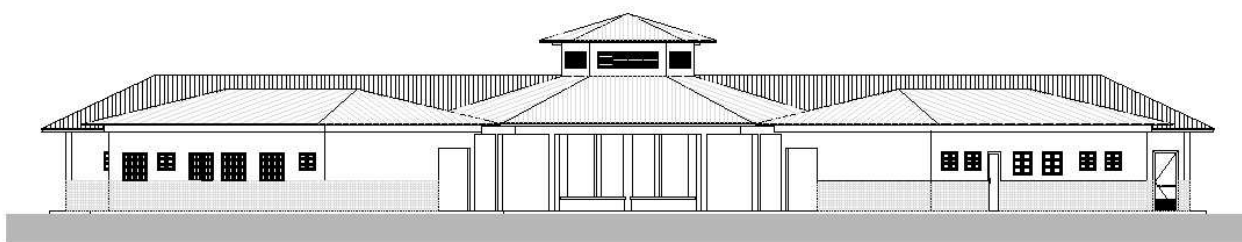
5.2. Foi assegurado o alinhamento da contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU, onde deve orientar o perfil de todas as obras e serviços de engenharia ou arquitetura futuros, incluindo não apenas obras novas, mas também os serviços contínuos de adaptação e de manutenção predial, ainda que os atos concretos sejam realizados por meio de pequenas intervenções sob demanda ou, ainda, mediante a promoção de amplas reformas estruturais.

6. AUTOR

6.1. **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, através da Portaria nº 771/2025, CAU- A290724-0.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL e URBANO 6 SALAS DE AULA



Documento assinado digitalmente
ADRIELE ALVES SAMPAIO
Data: 03/07/2025 10:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adrielle A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU- A390724-0



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	10
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	12
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	12
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO	13
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	13
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	14
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	15
4.1.1	Considerações Gerais	15
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	15
4.1.3	Sequência de execução	16
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	17
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	17
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	17
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	19
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS	19
4.3.1	Madeiramento do Telhado	19
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	20
4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.2	Portas de Madeira	22



4.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	23
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Manta Asfáltica	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica.....	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	26
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	26
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	27
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material:	27
4.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm	28
4.7.8	Soleira em granito.....	29
4.7.9	Peitoril em granito.....	30
4.7.10	Piso em Cimento desempenado	30
4.7.11	Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....	31
4.7.12	Tetos – Pintura.....	32
4.7.13	Louças	32
4.7.14	Metais / Plásticos	33
4.7.15	Bancadas e Prateleiras em granito.....	34
4.7.16	Elementos Metálicos	34
4.8	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	36
4.8.1	Forração de Grama	36
5	HIDRÁULICA	38
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	39
5.1.1	Sistema de Abastecimento	39
5.1.2	Ramal Predial	39
5.1.3	Reservatório	39
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	39
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	40
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	40
5.2.2	Subsistema de Ventilação	41
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	41
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	41
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	42
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	42
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	42
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	43
6	ELÉTRICA.....	44
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	45
6.2	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	47



6.3	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	48
6.4	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	50
6.5	TABELA DE ESQUADRIAS	51
6.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	53



1 INTRODUÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Adriano A. Sampaio



2 ARQUITETURA



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula são térreos e possuem 4 blocos construídos, além da quadra coberta com vestiário. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. Na área externa estão, o castelo d'água, a área de estacionamento e o bicicletário. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo:

- Almoxarifado;
- Arquivo
- Circulação;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala de professores;
- Sanitários adultos: masculino e feminino.

Bloco de Serviços:

- Área de Serviço;
 - Área de recepção e pré-lavagem de alimentos.
- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;
- Circulação;
- Depósito;
- Despensa;
- Cozinha:
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;
 - Bancada de lavagem de louças sujas;
 - Área de Cocção;
 - Balcão de passagem de alimentos prontos;
 - Balcão de recepção de louças sujas;
- Vestiário masculino;
- Sanitário Feminino
- Sanitário Masculino

Bloco Pedagógico:

- Biblioteca / Informática
- Salas de Aula;
- Circulação



Pátio Coberto:

Espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório.

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



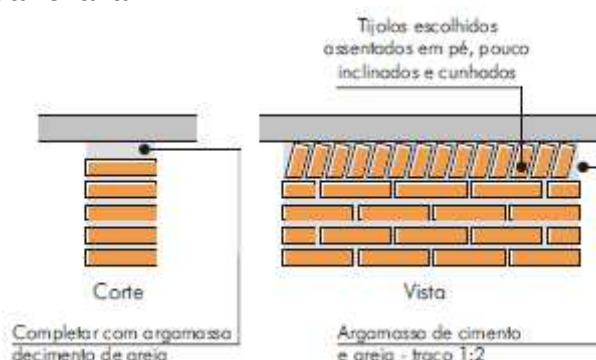
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;



4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Madeiramento do Telhado

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

4.3.1.2 Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto.

- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)



6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- _ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.



4.5 ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

Adriano A. Sampaio
Arquiteto e Urbanista
CAU- A190714-0



4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referencia de Cores e Acabamento e 7.4. Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.



4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.



4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências: **6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3

Acabamento: conforme anexo 6.3

Fabricante: Coral ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Volume do Castelo D'água.



- Referências: **4-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada – acima do barrado cerâmico – Cor Branco Gelo
- Pilares das varandas - acima do barrado cerâmico - Cor Branco Gelo

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.



4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

4.7.3.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Branco

Uma fiada acima de 0,90m, até a altura de 1,00m – Cor Azul Escuro

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento*;

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.



Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração)
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.



- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:
Marca: Tecnogres:
1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

- ou Marca: Eliane:
- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
 - 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa

4.7.7 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Ou
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)



4.7.7.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.7.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.8 Soleira em granito

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;



- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
- 6-ARQ-PGP-GER0-04_R01** - Paginação de Piso

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.9 Peitoril em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
- 6-ARQ-PGP-GER0-06_R01** - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Piso em Cimento desempenado

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)



4.7.10.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.11 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cor: azul.



4.7.11.2 Sequência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.11.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.11.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **6-ARQ-PGP- GER0-04_R01** - Paginação de Piso

4.7.12 Tetos – Pintura

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.12.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências: **6-ARQ-FOR-GER0-05_R01** – Forro

4.7.13 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.13.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);



- 02 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço);
- 06 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- 03 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.14 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.14.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 11 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);
- 01 torneira de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
- 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
- 01 acabamento de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 02 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
- 05 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
- 08 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários);
- 04 barras de apoio (sanitários PNE).
- 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
- 01 chuveiro elétrico (vestiário funcionários);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 01 mangueira plástica para chuveiro elétrico (vestiário);
- 09 dispenser para toalha de papel;
- 09 dispenser para sabonete líquido.



- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.15 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.15.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.15.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha;
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.16 Elementos Metálicos

4.7.16.1 Portões de Acesso Principal

4.7.16.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1\frac{1}{2}"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\frac{1}{4}"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".



4.7.16.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.16.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-PTR0-26_R01 – Detalhamento portões de acesso

4.7.16.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.16.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

4.7.16.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-PTR0-26_R01 – Detalhamento portões de acesso



4.7.16.3 Mastros para bandeiras

4.7.16.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.16.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PCD-GER0-28_R01 - Detalhamento elementos externos

4.7.16.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.16.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



4.8.1.2 Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **6-ARQ-IMP-GER0-01_R01** - Implantação
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 – Paginação de Piso



5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP)*;
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível*;
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP*;
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*;

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



6 ELÉTRICA



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;



– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

5. ANEXOS



6.2 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Almoxarifado	4,45 x 1,65 x 2,80	7,34
01	Arquivo	2,65 x 2,05 x 2,80	5,43
01	Diretoria	4,45 x 3,45 x 2,85 x 2,80	13,67
01	Secretaria	5,05 x 3,45 x 2,65 x 2,80	19,59
01	Sala dos Professores	4,45 x 3,25 x 2,80	14,46
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,65 x 1,45 x 2,80	2,39 x 2
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco Administrativo			89,52
Bloco de Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Área de Serviço	5,05 x 2,00 x 2,80	10,10
01	Cozinha	4,45 x 3,65 x 2,80	16,24
01	Deposito	2,30 x 1,20 x 2,80	2,76
01	Despensa	2,30 x 2,05 x 2,80	4,71
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,45 x 3,15 x 2,80	14,01 x 2
01	Vestiário	2,30 x 1,50 x 2,80	3,45
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco de Serviço			89,55
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
Total áreas externas			3,22
Bloco Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Biblioteca / Informática	7,825 x 6,00 x 2,80	46,95
06	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,80	48,00 x 6



Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Circulação	41,80 x 1,55 x 2,80	64,44
Área Útil Bloco Pedagógico			399,39
Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio Coberto		173,73
03	Passarelas (M1)	3,20 x 3,85 x 2,65	12,32 x 3
Área Útil Total			210,67

6.3 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 90cm do piso)	Azul
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Colunas em aço galvanizado com tela de arame galvanizado	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Salas de Aula	Alisares	Azul
		Folha de Porta	Amarelo
		Moldura de madeira do visor	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Cobertura	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
Paredes	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
	Sanitários e Vestiário	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do	Azul Escuro (Masculino) e

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

Adriano A. Sampaio
Arquiteto e Urbanista
CAU- A190724-0



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		piso)	Vermelho (Feminino)
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Azul

6.4 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco Administrativo)	
02	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
02	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários feminino e masculino (Bloco de Serviço)	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
03	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
03	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
05	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno suspenso Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Sifão cromado para lavatório suspenso Ravena/Izy, código: 1684.C.100.112
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
05	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



06	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
01	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol
Vestiário	
01	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
Área de Serviço e Recepção de Alimentos	
01	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha	
04	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
04	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
Áreas externas / jardim / Circulação	
05	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

6.5 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Vestiário, cozinha, almoxarifado, arquivo, diretoria, secretaria, sala



PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				professor
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Sala de Aula
PM 3	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa metálica.	Sanitários
PM 4	01	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Depósito
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Despensa, Sanitários feminino e masculino
PM 6	03	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários
PM 7	02	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Sanitários

PORTAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de Serviço

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,60x 0,40	Basculante, de alumínio	Depósito
JA 2	02	0,60x 0,90	De abrir, de alumínio	Cozinha*



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 3	07	1,00x 0,40	Basculante, de alumínio	Sanitários, almoxarifado e arquivo
JA 4	01	1,50x 0,40	de correr, de alumínio	Despensa*
JA 5	05	1,20x 1,00	de correr, de alumínio	Área de Serviço e Cozinha*
JA 6	02	1,50x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores e Diretoria
JA 7	04	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores, Diretoria e Secretaria
JA 8	28	2,20x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula
JA 9	06	2,00x 0,60	Veneziana fixa, de alumínio	Pátio Coberto

Ferragens para Portas em Madeira	
14	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
14	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
14	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
14	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
42	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
02	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM7)
05	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM6 e PM7)
02	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido

6.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
6-ARQ-MED-01_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
6-ARQ-ORÇ-01_R01	Planilha Orçamentária



PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 23 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ARQ-IMP-GER0-01_R01	Implantação	1:100
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
6-ARQ-LYT-GER0-03_R01	Layout	1:100
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01	Paginação de Piso	1:100
6-ARQ-FOR-GER0-05_R01	Forro	1:100
6-ARQ-COB-GER0-06_R01	Cobertura	1:100
6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-PLA-PDG0-09-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-PDG0-10-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-ADM0-11-R01	Bloco Administrativo	1:50
6-ARQ-PLA-SER0-12-R01	Bloco de Serviço	1:50
6-ARQ-PLA-PAC0-13-R01	Pátio Coberto	1:50
6-ARQ-PCD-PAS0-14-R01	Passarelas	1:50
6-ARQ-PLA-RES0-15-R01	Reservatório	1:50
6-ARQ-AMP-PDG0-16-R01	Ampliação Bloco Pedagógico	indicada
6-ARQ-AMP-ADM0-17-R01	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-18-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-19-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-20-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-PLA-PTR0-21-R01	Detalhamento de portões e fechamentos	indicada
6-ARQ-PCD-RFR0-22-R01	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50
6-ARQ-PCD-GER0-23-R01	Detalhamento elementos externos	1:25

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 22 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
6-SFN-PLD-PDG0-01_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-PDG0-02_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-03_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-04_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-05_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-06_R02		
6-SCO-PLD-PDG0-07_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-ADM0-08_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-ADM0-09_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-10_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-11_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-ADM0-12_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-SER0-13_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-SER0-14_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-SER0-15_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-SER0-16_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-SER0-17_R02	Pilares e lajes	indicada



Nome do arquivo	Título	Escala
6-SCO-PLD-PAC0-18_R02	Locação da obra, blocos de fundação e pilares	indicada
6-SCF-PLD-PAC0-19_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-20_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-21_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-PAS0-22_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M1)	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 07 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HAG-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-SER0-02_R01	Isométricas e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-GER0-03_R01	Isométricas e detalhes	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HEG-PLB-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada
6-HEG-AMP-GER0-02_R01	Ampliação e detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HGC-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HIN-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 13 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_220.127_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_220.127_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_220.127_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_220.127_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada



Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_380.220_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_380.220_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_380.220_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_380.220_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-EDA-PLB-GER0-01_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-02_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta baixa	indicada
6-EDA-PLB-GER0-03_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-04_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta baixa	indicada
6-EDA-DET-GER0-05_R01	Detalhes	indicada

Adriano A. Sampaio
Arquiteto e Urbanista
CAU- 4390724-0

OBJETO: (ID 9565) CONCLUSÃO DA ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE.

LOCAL: Povoado Ferro Velho, Santa Luzia / MA
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MA
SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

Planilhas Orçamentárias

Orçamento Sintético
Cronograma Físico e Financeiro
Composição de BDI
Encargos Sociais
Curva ABC
Gráfico da curva ABC

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores

valor (R\$)

1 - Valor do Proponente)

1.181.447,51

Adrielle A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU- A390724-0



Documento assinado digitalmente
ADRIELLE ALVES SAMPAIO
Data: 03/07/2025 10:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação																
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA PARALISADA																
DADOS DA OBRA							LEGENDA									
PROJETO:	Espaço Educativo Urbano e Rural - 06 Salas - Projeto FNDE					○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)									
ID DE IDENT:	ID 9565	BDI:	26,37%			●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser referido por ocasião da retomada da obra.									
NOME OBRA:	Contrução de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 Salas, projeto padrão FNDE					Refer.:	Sinapi 04/2024, ORSE 03/2024, SEINFRA 028 (outras)			●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)					
Endereço:	Povoado Ferro Velho, Santa Luzia / MA					Encargos sociais:	Com desoneração			●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.					
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (EXEC)	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					22.355,22	1,89%	
1.1	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno S = 25,41 m²	un	1,00	100,00%	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno S = 25,41 m²	un	-	R\$ 14.917,15	R\$ 18.851,29	R\$ -	0,00%	
1.2	53	ORSE	Tapumes em chapas de madeira compensada # 10 mm na área de 60x50m	m²	440,00	100,00%	53	ORSE	Tapumes em chapas de madeira compensada # 10 mm na área de 60x50m	m²	-	R\$ 86,30	R\$ 109,06	R\$ -	0,00%	
1.3	103689	SINAPI - MA	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	6,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	-	R\$ 312,43	R\$ 394,83	R\$ -	0,00%	
1.4	50	ORSE	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	854,00	88,42%	50	ORSE	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	98,91	R\$ 9,08	R\$ 11,47	R\$ 1.134,96	0,10%	
1.5							56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno S = 25,41 m²	un	1,00	R\$ 14.917,15	R\$ 18.851,29	R\$ 18.851,29	1,60%	
1.6							103689	SINAPI - MA	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	6,00	R\$ 312,43	R\$ 394,83	R\$ 2.368,97	0,20%	
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS						MOVIMENTO DE TERRAS					4.568,52	0,39%	
2.1			MANUAL						MANUAL							
2.1.1	93358	SINAPI - MA	Escavação manual para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 mt	m³	168,95	88,46%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria	m³	19,50	R\$ 84,77	R\$ 107,13	R\$ 2.089,08	0,18%	
2.1.2	100576	SINAPI - MA	Apiloamento de fundo de vala	m²	136,50	89,44%	100576	SINAPI - MA	Apiloamento de fundo de vala	m²	14,42	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 45,01	0,00%	
2.1.3	93382	SINAPI - MA	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m³	68,58	78,35%	93382	SINAPI - MA	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m³	14,85	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 474,76	0,04%	
2.1.4	93381	SINAPI - MA	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	0,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 1.959,67	0,17%	
3.0			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					27.006,38	2,29%	
3.1			SAPATAS						SAPATAS							
3.1.1	94970	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	90,14	94,84%	94970	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	4,65	R\$ 479,61	R\$ 606,10	R\$ 2.819,57	0,24%	
3.1.2	92472	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	253,00	94,84%	92472	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	13,05	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 1.674,90	0,14%	
3.1.3	92916	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6,3 a 12,5 mm, para estrutura e fundações	m²	1.084,34	94,84%	92916	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6,3 a 12,5 mm, para estrutura e fundações	m²	55,95	R\$ 14,74	R\$ 18,63	R\$ 1.042,20	0,09%	
3.2			CINTAS						VIGAS BALDRAMES							
3.2.1	94970	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	20,47	76,86%	94970	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	4,74	R\$ 479,61	R\$ 606,10	R\$ 2.871,09	0,24%	
3.2.2	92472	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	394,25	76,86%	92472	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	91,23	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 11.708,89	0,99%	
3.2.3	92916	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6,3 a 12,5 mm, para estrutura e fundações	m²	1.598,40	76,86%	92916	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6,3 a 12,5 mm, para estrutura e fundações	m²	369,87	R\$ 14,74	R\$ 18,63	R\$ 6.889,72	0,58%	
4.0			SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					179.648,48	15,21%	
4.1			CONCRETO						CONCRETO							
4.1.1	94970	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	48,69	88,57%	94970	SINAPI - MA	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	5,56	R\$ 479,61	R\$ 606,10	R\$ 3.371,85	0,29%	
4.1.2	92472	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	670,10	88,57%	92472	SINAPI - MA	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	76,59	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 9.829,92	0,83%	
4.1.3	92472	SINAPI - MA	Forma circular para estruturas, em tubo de PVC	m²	36,00	88,56%	92472	SINAPI - MA	Forma circular para estruturas, em tubo de PVC	m²	4,12	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 528,78	0,04%	
4.1.4	92916	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6,3 a 12,5 mm, para estrutura e fundações	kg	5.193,80	88,57%	92916	SINAPI - MA	Aço ca-50 diâm 6,3 a 12,5 mm, para estrutura e fundações	kg	593,65	R\$ 14,74	R\$ 18,63	R\$ 11.058,17	0,94%	
4.1.5	101964	SINAPI - MA	Laje pré-moldada para forro, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m²	615,00	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje pré-moldada para forro, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m²	615,00	R\$ 193,33	R\$ 244,32	R\$ 150.255,23	12,72%	
4.1.6			Item complementar não incluso no pacto original				97627	SINAPI - MA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m³	10,03	R\$ 169,78	R\$ 214,56	R\$ 2.152,95	0,18%	
4.1.7			Item complementar não incluso no pacto original				101964	SINAPI - MA	Concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar	m³	10,03	R\$ 193,33	R\$ 244,32	R\$ 2.451,58	0,21%	
5.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					85.909,98	7,27%	
5.1			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL							
5.1.1	89449	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00	0,00%	89449	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00	R\$ 17,87	R\$ 22,58	R\$ 1.174,31	0,10%	
5.1.2	89448	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 40 mm (1 1/4")	m	6,00	0,00%	89448	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 40 mm (1 1/4")	m	6,00	R\$ 16,15	R\$ 20,41	R\$ 122,46	0,01%	
5.1.3	89447	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 32 mm (1")	m	26,00	0,00%	89447	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 32 mm (1")	m	26,00	R\$ 10,55	R\$ 13,33	R\$ 346,64	0,03%	
5.1.4	89446	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 25 mm (3/4")	m	75,00	0,00%	89446	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 25 mm (3/4")	m	75,00	R\$ 5,27	R\$ 6,66	R\$ 499,49	0,04%	
5.1.5	89401	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 20 mm (1/2")	m	122,00	0,00%	89401	SINAPI - MA	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 20 mm (1/2")	m	122,00	R\$ 10,36	R\$ 13,09	R\$ 1.597,26	0,14%	
5.2			ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO						ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO							
5.2.1	89595	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50 mm x 1 1/4"	pç	2,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50 mm x 1 1/4"	pç	2,00	R\$ 13,47	R\$ 17,02	R\$ 34,04	0,00%	

5.2.2	89383	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25 mm x 3/4"	pç	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25 mm x 3/4"	pç	12,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 92,51	0,01%
5.2.3	89376	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20 mm x 1/2"	pç	10,00	0,00%	89376	SINAPI - MA	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20 mm x 1/2"	pç	10,00	R\$ 5,23	R\$ 6,61	R\$ 66,09	0,01%
5.3			REGISTRO DE GAVETA BRUTO						REGISTRO DE GAVETA BRUTO						
5.3.1	89987	SINAPI - MA	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2") - (deca ou similar)	pç	1,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2") - (deca ou similar)	pç	1,00	R\$ 78,47	R\$ 99,17	R\$ 99,17	0,01%
5.4			REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO						REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO						
5.4.1	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	5,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	5,00	R\$ 68,92	R\$ 87,10	R\$ 435,48	0,04%
5.4.2	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	4,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	4,00	R\$ 68,92	R\$ 87,10	R\$ 348,39	0,03%
5.6			REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO						REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO						
5.6.1	89985	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	1,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	1,00	R\$ 74,61	R\$ 94,29	R\$ 94,29	0,01%
5.6.2	89985	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	1,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	1,00	R\$ 74,61	R\$ 94,29	R\$ 94,29	0,01%
5.7			DIVERSOS						DIVERSOS						
5.7.1	12774	SINAPI - MA	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	0,00%	12774	SINAPI - MA	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro	un	1,00	R\$ 124,54	R\$ 157,39	R\$ 157,39	0,01%
5.7.2	CP-01	COMPOSIÇÃO	Reservatórios de d'água, instalados, inclusive estrutura e suporte, conforme projeto	un	1,00	0,00%	CP-01	COMPOSIÇÃO	Reservatórios de d'água, instalados, inclusive estrutura e suporte, conforme	un	1,00	R\$ 22.000,00	R\$ 27.802,12	R\$ 27.802,12	2,35%
5.7.3	86915	SINAPI - MA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	8,00	0,00%	86915	SINAPI - MA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	8,00	R\$ 206,40	R\$ 260,83	R\$ 2.086,68	0,18%
5.8			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						
5.8.1	89711	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	24,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	24,00	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 605,68	0,05%
5.8.2	89712	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50 mm	m	50,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50 mm	m	50,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 1.588,51	0,13%
5.8.3	89511	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	25,00	0,00%	89511	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	25,00	R\$ 35,40	R\$ 44,74	R\$ 1.118,40	0,09%
5.8.4	89714	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	87,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	87,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 3.852,46	0,33%
5.9			DIVERSOS						DIVERSOS						
5.9.1	89707	SINAPI - MA	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100 x 100 x 50 mm, acabamento em alumínio	un	6,00	0,00%	89707	SINAPI - MA	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100 x 100 x 50 mm, acabamento em alumínio	un	6,00	R\$ 48,84	R\$ 61,72	R\$ 370,32	0,03%
5.9.2	89709	SINAPI - MA	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	0,00%	89709	SINAPI - MA	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	R\$ 21,53	R\$ 27,21	R\$ 27,21	0,00%
5.9.3	98108	SINAPI - MA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	0,00%	98108	SINAPI - MA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	R\$ 483,01	R\$ 610,40	R\$ 610,40	0,05%
5.9.4	100860	SINAPI - MA	Chuveiro elétrico plástico, c/ registro de pressão	un	1,00	0,00%	100860	SINAPI - MA	Chuveiro elétrico plástico, c/ registro de pressão	un	1,00	R\$ 107,76	R\$ 136,18	R\$ 136,18	0,01%
5.9.5	98108	SINAPI - MA	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	0,00%	98108	SINAPI - MA	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	R\$ 483,01	R\$ 610,40	R\$ 4.272,77	0,36%
5.10			FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO						FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO						
5.10.1	98053	SINAPI - MA	Fossa séptica em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00	0,00%	98053	SINAPI - MA	Fossa séptica em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00	R\$ 2.988,37	R\$ 3.776,50	R\$ 3.776,50	0,32%
5.10.2	98062	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	4,00	0,00%	98062	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	4,00	R\$ 3.220,96	R\$ 4.070,43	R\$ 16.281,73	1,38%
5.11			LOUÇAS						LOUÇAS						
5.11.1	95470	SINAPI - MA	Bacia sanitaria convencional, inclusive válvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de	un	5,00	0,00%	95470	SINAPI - MA	Bacia sanitaria convencional, inclusive válvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de	un	5,00	R\$ 320,97	R\$ 405,62	R\$ 2.028,10	0,17%
5.11.2	86931	SINAPI - MA	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e	un	3,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, assento, conjunto de	un	3,00	R\$ 523,72	R\$ 661,84	R\$ 1.985,53	0,17%
5.11.3	100858	SINAPI - MA	Mictório de louça com sifão integrado engate cromado, registro de pressão	un	1,00	0,00%	100858	SINAPI - MA	Mictório de louça com sifão integrado engate cromado, registro de pressão	un	1,00	R\$ 749,99	R\$ 947,79	R\$ 947,79	0,08%
5.11.4	86939	SINAPI - MA	Lavatório com coluna sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, válvula cromada e conjunto de fixação	un	3,00	0,00%	86939	SINAPI - MA	Lavatório com coluna sifão plástico, engate cromado, torneira de metal	un	3,00	R\$ 465,67	R\$ 588,48	R\$ 1.765,45	0,15%
5.11.5	86943	SINAPI - MA	Lavatório sem coluna sifão cromado, válvula cromada, torneira de metal e conjunto de fixação	un	2,00	0,00%	86943	SINAPI - MA	Lavatório sem coluna sifão cromado, válvula cromada, torneira de metal e	un	2,00	R\$ 292,59	R\$ 369,76	R\$ 739,51	0,06%
5.11.6	86894	SINAPI - MA	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado	un	6,00	0,00%	86894	SINAPI - MA	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado	un	6,00	R\$ 272,30	R\$ 344,11	R\$ 2.064,69	0,17%
5.11.7	86872	SINAPI - MA	Tanque de louça com coluna com torneira metálica, c/ válvula de plástica e	un	1,00	0,00%	86872	SINAPI - MA	Tanque de louça com coluna com torneira metálica, c/ válvula de plástica e	un	1,00	R\$ 750,65	R\$ 948,62	R\$ 948,62	0,08%
5.11.8	95544	SINAPI - MA	Papeleira de louça 15 x 15 cm	un	8,00	0,00%	95544	SINAPI - MA	Papeleira de louça 15 x 15 cm	un	8,00	R\$ 77,95	R\$ 98,51	R\$ 788,06	0,07%
5.11.9	95545	SINAPI - MA	Meia saboneteira de louça	un	9,00	0,00%	95545	SINAPI - MA	Meia saboneteira de louça	un	9,00	R\$ 76,24	R\$ 96,35	R\$ 867,12	0,07%
5.11.10	37399	SINAPI - MA	Cabide de louça branco	un	3,00	0,00%	37399	SINAPI - MA	Cabide de louça branco	un	3,00	R\$ 44,85	R\$ 56,68	R\$ 170,04	0,01%
5.12			METAIS						METAIS						
5.12.1	86911	SINAPI - MA	Torneira cromada para pia de cozinha de mesa com articulador φ 1/2"	un	2,00	0,00%	86911	SINAPI - MA	Torneira cromada para pia de cozinha de mesa com articulador φ 1/2"	un	2,00	R\$ 125,33	R\$ 158,38	R\$ 316,77	0,03%
5.12.2	86915	SINAPI - MA	Torneira cromada para jardim	un	2,00	0,00%	86915	SINAPI - MA	Torneira cromada para jardim	un	2,00	R\$ 206,40	R\$ 260,83	R\$ 521,67	0,04%
5.12.3	95545	SINAPI - MA	Fornecimento e instalação saboneteira de louça	un	5,00	0,00%	95545	SINAPI - MA	Fornecimento e instalação saboneteira de louça	un	5,00	R\$ 76,24	R\$ 96,35	R\$ 481,73	0,04%
5.12.4	86900	SINAPI - MA	Assentamento de cuba inox em bancada	un	2,00	0,00%	86900	SINAPI - MA	Assentamento de cuba inox em bancada	un	2,00	R\$ 221,11	R\$ 279,42	R\$ 558,85	0,05%
5.12.5	100868	SINAPI - MA	Suporte para auxilio de deficientes fisicos (barra de apoio) l = 80 cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	8,00	0,00%	100868	SINAPI - MA	Suporte para auxilio de deficientes fisicos (barra de apoio) l = 80 cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	8,00	R\$ 390,31	R\$ 493,25	R\$ 3.945,98	0,33%
5.12.6	89984	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada, d = 25 mm (1")	un	1,00	0,00%	89984	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada, d = 25 mm (1")	un	1,00	R\$ 70,68	R\$ 89,32	R\$ 89,32	0,01%
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					86.563,58	7,33%
6.1			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO						ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO						
6.1.1	91873	SINAPI - MA	Diâmetro 40 mm (1 1/4") inclusive conexões	m	900,00	0,00%	91873	SINAPI - MA	Diâmetro 40 mm (1 1/4") inclusive conexões	m	900,00	R\$ 21,63	R\$ 27,33	R\$ 24.601,09	2,08%
6.1.2	91836	SINAPI - MA	Diâmetro 32 mm (1") inclusive conexões	m	30,00	0,00%	91836	SINAPI - MA	Diâmetro 32 mm (1") inclusive conexões	m	30,00	R\$ 21,59	R\$ 27,28	R\$ 818,52	0,07%

Adriano A. Sampaio
Arquiteto e Urbanista
CAU- A190724-0

6.2			FIOS E CABOS						FIOS E CABOS									
6.2.1	91926	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 2,5 mm2 - 750v / 70°	m	3.700,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 2,5 mm2 - 750v / 70°	m	3.700,00	R\$	4,02	R\$	5,08	R\$	18.796,76	1,59%
6.2.2	91928	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 4,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 4,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	R\$	6,21	R\$	7,85	R\$	1.177,17	0,10%
6.2.3	91930	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 6,0 mm2 - 750v / 70°	m	300,00	0,00%	91930	SINAPI - MA	Fio isolado em pvc seção 6,0 mm2 - 750v / 70°	m	300,00	R\$	8,67	R\$	10,96	R\$	3.286,97	0,28%
6.2.4	91932	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 10,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	0,00%	91932	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 10,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	R\$	15,48	R\$	19,56	R\$	2.934,39	0,25%
6.2.5	91934	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 16,0 mm2 - 750v / 70°	m	200,00	0,00%	91934	SINAPI - MA	Cabo isolado em pvc seção 16,0 mm2 - 750v / 70°	m	200,00	R\$	22,36	R\$	28,26	R\$	5.651,41	0,48%
6.3			CABO TELEFÔNICO						CABO TELEFÔNICO									
6.3.1	98262	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	0,00%	98262	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	R\$	4,80	R\$	6,07	R\$	424,61	0,04%
6.3.2	98262	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCI 50- 02	m	35,00	0,00%	98262	SINAPI - MA	Instalação de cabo telefônico CCI 50- 02	m	35,00	R\$	4,80	R\$	6,07	R\$	212,31	0,02%
6.4			INTERRUPTOR						INTERRUPTOR									
6.4.1	91952	SINAPI - MA	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	0,00%	91952	SINAPI - MA	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	R\$	19,63	R\$	24,81	R\$	595,37	0,05%
6.4.2	91958	SINAPI - MA	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	0,00%	91958	SINAPI - MA	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	R\$	36,18	R\$	45,72	R\$	411,50	0,03%
6.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR						TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR									
6.5.1	98308	SINAPI - MA	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	0,00%	98308	SINAPI - MA	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	R\$	33,99	R\$	42,95	R\$	300,68	0,03%
6.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR						TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR									
6.6.1	91997	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T	un	57,00	0,00%	91997	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T	un	57,00	R\$	39,11	R\$	49,42	R\$	2.817,20	0,24%
6.6.2	92002	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T, dupla	un	5,00	0,00%	92002	SINAPI - MA	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T, dupla	un	5,00	R\$	46,90	R\$	59,27	R\$	296,35	0,03%
6.7			CAIXA DE EMBUTIR DE PVC						CAIXA DE EMBUTIR DE PVC									
6.7.1	91940	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	0,00%	91940	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	R\$	18,70	R\$	23,63	R\$	2.292,28	0,19%
6.7.2	91943	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	0,00%	91943	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	R\$	22,88	R\$	28,91	R\$	144,57	0,01%
6.7.3	92865	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	0,00%	92865	SINAPI - MA	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	R\$	14,21	R\$	17,96	R\$	1.688,02	0,14%
6.8			QDL - BLOCO ADM - 127 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO ADM - 127 / 220 VOLTS									
6.8.1	101875	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	0,00%	101875	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para	un	1,00	R\$	365,55	R\$	461,96	R\$	461,96	0,04%
6.8.2	93673	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 70A	un	1,00	0,00%	93673	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 70A	un	1,00	R\$	88,19	R\$	111,45	R\$	111,45	0,01%
6.8.3	93654	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	3,00	0,00%	93654	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	3,00	R\$	11,05	R\$	13,96	R\$	41,89	0,00%
6.8.4	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	3,00	0,00%	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	3,00	R\$	12,30	R\$	15,54	R\$	46,63	0,00%
6.8.5	93671	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	0,00%	93671	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	R\$	72,09	R\$	91,10	R\$	91,10	0,01%
6.8.6	93673	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	0,00%	93673	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	R\$	88,19	R\$	111,45	R\$	111,45	0,01%
6.9			QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS									
6.9.1	101875	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	0,00%	101875	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para	un	1,00	R\$	365,55	R\$	461,96	R\$	461,96	0,04%
6.9.2	93673	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	0,00%	93673	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	R\$	88,19	R\$	111,45	R\$	111,45	0,01%
6.9.3	93654	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	2,00	0,00%	93654	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	2,00	R\$	11,05	R\$	13,96	R\$	27,93	0,00%
6.9.4	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	7,00	0,00%	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	7,00	R\$	12,30	R\$	15,54	R\$	108,81	0,01%
6.10			QDL - BLOCO SERVIÇO - 127 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO SERVIÇO - 127 / 220 VOLTS									
6.10.1	101875	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive	un	1,00	0,00%	101875	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para	un	1,00	R\$	365,55	R\$	461,96	R\$	461,96	0,04%
6.10.2	93671	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	0,00%	93671	SINAPI - MA	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	R\$	72,09	R\$	91,10	R\$	91,10	0,01%
6.10.3	93654	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	1,00	0,00%	93654	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 15A	un	1,00	R\$	11,05	R\$	13,96	R\$	13,96	0,00%
6.10.4	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	2,00	0,00%	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 20A	un	2,00	R\$	12,30	R\$	15,54	R\$	31,09	0,00%
6.10.5	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 25A	un	1,00	0,00%	93655	SINAPI - MA	Disjuntor monopolar 25A	un	1,00	R\$	12,30	R\$	15,54	R\$	15,54	0,00%
6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO						CAIXA DE MEDIÇÃO									
6.11.1	1062	SINAPI - MA	Quadro de medição trifásica (acima de 10 Kva) com caixa em noril	un	1,00	0,00%	1062	SINAPI - MA	Quadro de medição trifásica (acima de 10 Kva) com caixa em noril	un	1,00	R\$	249,35	R\$	315,11	R\$	315,11	0,03%
6.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA						CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA									
6.12.1	100557	SINAPI - MA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60 mt	un	5,00	0,00%	100557	SINAPI - MA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60 mt	un	5,00	R\$	443,23	R\$	560,12	R\$	2.800,62	0,24%
6.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE									
6.13.1	100560	SINAPI - MA	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12 mt	un	1,00	0,00%	100560	SINAPI - MA	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12 mt	un	1,00	R\$	104,01	R\$	131,44	R\$	131,44	0,01%
6.14			LUMINÁRIAS						LUMINÁRIAS									
6.14.2	97584	SINAPI - MA	Luminaria fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w, completa	un	94,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminaria fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w, completa	un	94,00	R\$	120,91	R\$	152,80	R\$	14.363,01	1,22%


 Adriele A. Sampaio
 Arquiteta e Urbanista
 CAU- A390724-0

6.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA							
6.15.1	4137	ORSE	Pára-raio tipo Gaiola Faraday, conforme projeto	un	1,00	0,00%	4137	ORSE	Pára-raio tipo Gaiola Faraday, conforme projeto	un	1,00	R\$ 250,00	R\$ 315,93	R\$ 315,93	0,03%	
7.0			PAREDES E PAÍNES						PAREDES E PAÍNES					95.578,59	8,09%	
7.1			ALVENARIA						ALVENARIA							
7.1.1	103322	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25) e = 0,09 mt, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	744,63	79,87%	103322	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25) e = 0,09 mt, com argamassa traço	m²	744,63	R\$ 58,79	R\$ 74,29	R\$ 55.322,17	4,68%	
7.1.2	90000	SINAPI - MA	Verga e contraverga em concreto armado fck = 15 Mpa, seção 9x12cm	m	190,70	0,00%	90000	SINAPI - MA	Verga e contraverga em concreto armado fck = 15 Mpa, seção 9x12cm	m	190,70	R\$ 12,60	R\$ 15,92	R\$ 3.036,52	0,26%	
7.1.3	103322	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	98,10	0,00%	103322	SINAPI - MA	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	98,10	R\$ 58,79	R\$ 74,29	R\$ 7.288,32	0,62%	
7.1.4	93202	SINAPI - MA	Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10 mt, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia), à revestir	m	303,15	0,00%	93202	SINAPI - MA	Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10 mt, com	m	303,15	R\$ 28,33	R\$ 35,80	R\$ 10.853,24	0,92%	
7.1.5			Item complementar não incluso no pacto original				97622	SINAPI - MA	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem	m³	89,21	R\$ 56,37	R\$ 71,24	R\$ 6.355,20	0,54%	
7.2			DIVISÓRIAS						DIVISÓRIAS							
7.2.1	102253	SINAPI - MA	Divisória de granito cinza andorinha polido, esp. 3 cm, inclusive montagem com ferragens	m²	10,00	0,00%	102253	SINAPI - MA	Divisória de granito cinza andorinha polido, esp. 3 cm, inclusive montagem	m²	10,00	R\$ 1.006,79	R\$ 1.272,31	R\$ 12.723,13	1,08%	
8.0			ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					95.156,06	8,05%	
8.1			MADEIRA						MADEIRA							
8.1.1	91313	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-01)	un	5,00	0,00%	91313	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-01)	un	5,00	R\$ 811,74	R\$ 1.025,82	R\$ 5.129,11	0,43%	
8.1.2	91314	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-02)	un	8,00	0,00%	91314	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-02)	un	8,00	R\$ 855,81	R\$ 1.081,52	R\$ 8.652,12	0,73%	
8.1.3	91315	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-03)	un	8,00	0,00%	91315	SINAPI - MA	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-03)	un	8,00	R\$ 948,72	R\$ 1.198,93	R\$ 9.591,43	0,81%	
8.1.4	91318	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,60 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado,	un	5,00	0,00%	91318	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,60 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	5,00	R\$ 712,61	R\$ 900,55	R\$ 4.502,74	0,38%	
8.1.5	91320	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,80 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado,	un	2,00	0,00%	91320	SINAPI - MA	Porta em madeira compensada, 0,80 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	2,00	R\$ 748,91	R\$ 946,42	R\$ 1.892,84	0,16%	
8.2			METÁLICAS						METÁLICAS							
8.2.1	94559	SINAPI - MA	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro esquadrias)	m²	74,10	0,00%	94559	SINAPI - MA	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o	m²	74,10	R\$ 698,27	R\$ 882,43	R\$ 65.387,82	5,53%	
9.0			COBERTURA						COBERTURA					85.591,84	7,24%	
9.1			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA							
9.1.1	94204	SINAPI - MA	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme projeto	m²	1.228,33	0,00%	94204	SINAPI - MA	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme projeto	m²	1.228,33	R\$ 50,59	R\$ 63,93	R\$ 78.529,89	6,65%	
9.1.2	94221	SINAPI - MA	Cumeleira para telha canal comum	m	196,36	0,00%	94221	SINAPI - MA	Cumeleira para telha canal comum	m	196,36	R\$ 24,13	R\$ 30,49	R\$ 5.987,78	0,51%	
9.2			CHAPAS						CHAPAS							
9.2.1	94231	SINAPI - MA	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0 cm	m	17,00	0,00%	94231	SINAPI - MA	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0 cm	m	17,00	R\$ 50,00	R\$ 63,19	R\$ 1.074,17	0,09%	
10.0			REVESTIMENTO						REVESTIMENTO					211.753,50	17,92%	
10.1			MASSA						MASSA							
10.1.1	87878	SINAPI - MA	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia)	m²	2.162,86	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia)	m²	2.162,86	R\$ 4,89	R\$ 6,18	R\$ 13.365,72	1,13%	
10.1.2	87561	SINAPI - MA	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia) esp = 1,50	m²	773,93	0,00%	87561	SINAPI - MA	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia)	m²	773,93	R\$ 52,36	R\$ 66,17	R\$ 51.210,21	4,33%	
10.1.3	87561	SINAPI - MA	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia) esp = 2,50	m²	773,93	0,00%	87561	SINAPI - MA	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia) esp = 2,50	m²	773,93	R\$ 52,36	R\$ 66,17	R\$ 51.210,21	4,33%	
10.1.4	90408	SINAPI - MA	Reboco interno, de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia) esp = 1,50	m²	615,00	0,00%	90408	SINAPI - MA	Reboco interno, de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia) esp = 1,50	m²	615,00	R\$ 30,84	R\$ 38,97	R\$ 23.968,71	2,03%	
10.2			ACABAMENTO						ACABAMENTO							
10.2.1	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado inclusive emboco	m²	700,00	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com	m²	700,00	R\$ 81,39	R\$ 102,86	R\$ 71.998,65	6,09%	
11.0			PAVIMENTAÇÃO						PAVIMENTAÇÃO					171.776,49	14,54%	
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA						CAMADA IMPERMEABILIZADORA							
11.1.1	96616	SINAPI - MA	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	76,00	0,00%	96616	SINAPI - MA	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive	m³	76,00	R\$ 769,27	R\$ 972,15	R\$ 73.883,53	6,25%	
11.2			ACABAMENTO						ACABAMENTO							
11.2.1	87249	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico para piso, dimensão 40 x 40 cm, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, inclusive regularização de base	m²	816,30	0,00%	87249	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico para piso, dimensão 40 x 40 cm, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, inclusive regularização de base	m²	816,30	R\$ 80,70	R\$ 101,98	R\$ 83.248,91	7,05%	
11.3			CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO						CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO							
11.3.1	94992	SINAPI - MA	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	154,30	0,00%	94992	SINAPI - MA	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	154,30	R\$ 75,10	R\$ 94,91	R\$ 14.644,05	1,24%	
12.0			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						PAVIMENTAÇÃO INTERNA					3.603,65	0,31%	
12.1			SOLEIRA						SOLEIRA							
12.1.1	98689	SINAPI - MA	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30	0,00%	98689	SINAPI - MA	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30	R\$ 129,76	R\$ 163,98	R\$ 2.672,91	0,23%	
12.2			RODAPÉ						RODAPÉ							
12.2.1	88649	SINAPI - MA	Rodapé cerâmico dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado	m	75,00	0,00%	88649	SINAPI - MA	Rodapé cerâmico dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa	m	75,00	R\$ 9,82	R\$ 12,41	R\$ 930,74	0,08%	

13.0			PINTURAS							PINTURAS						52.689,85	4,46%	
13.1			ACRÍLICA							ACRÍLICA								
13.1.1	848596127	SINAPI - MA	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de	m²	423,93	0,00%	848596127	SINAPI - MA	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01	m²	423,93	R\$	24,23	R\$	30,62	R\$	12.980,84	1,10%
13.1.2	848596127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de	m²	423,93	0,00%	848596127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01	m²	423,93	R\$	24,23	R\$	30,62	R\$	12.980,84	1,10%
13.1.3	848496127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de	m²	615,00	0,00%	848496127	SINAPI - MA	Pintura para interiores, sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	615,00	R\$	29,10	R\$	36,77	R\$	22.616,39	1,91%
13.2			ESMALTE							ESMALTE								
13.2.1	102219	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	82,70	0,00%	102219	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02	m²	82,70	R\$	15,91	R\$	20,11	R\$	1.662,77	0,14%
13.2.2	102209	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	61,00	0,00%	102209	SINAPI - MA	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	61,00	R\$	7,96	R\$	10,06	R\$	613,62	0,05%
13.2.3	100739	SINAPI - MA	Pintura sobre superfície metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	148,20	0,00%	100739	SINAPI - MA	Pintura sobre superfície metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	148,20	R\$	9,80	R\$	12,38	R\$	1.835,39	0,16%
14.0			FERRAGENS						FERRAGENS							6.532,73	0,55%	
14.1			PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA							PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA								
14.1.1	91307	SINAPI - MA	Fechadura maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante	un	21,00	0,00%	91307	SINAPI - MA	Fechadura maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante	un	21,00	R\$	90,84	R\$	114,80	R\$	2.410,75	0,20%
14.1.2	100709	SINAPI - MA	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo media, 3 x 2 1/2"	un	75,00	0,00%	100709	SINAPI - MA	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo media, 3 x 2 1/2"	un	75,00	R\$	43,49	R\$	54,96	R\$	4.121,98	0,35%
15.0			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS						ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS							50.478,65	4,27%	
15.1			CONCRETO							CONCRETO								
15.1.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assentado em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões,	un	5,50	0,00%	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assentado em concreto armado,	un	5,50	R\$	194,52	R\$	245,82	R\$	1.352,02	0,11%
15.2			GRANITO							GRANITO								
15.2.1	CP-04	COMPOSIÇÃO	Bancada em granito cinza anndorinha, dim. 2,85 x 0,60, inclusive testeira e rodopia 8 cm, assentada (conforme projeto - vide detalhes de	un	2,00	0,00%	CP-04	COMPOSIÇÃO	Bancada em granito cinza anndorinha, dim. 2,85 x 0,60, inclusive testeira e	un	2,00	R\$	3.704,11	R\$	4.681,01	R\$	9.362,02	0,79%
15.3			MADEIRA							MADEIRA								
15.3.1	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha (conforme projeto - vide	un	1,00	0,00%	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento	un	1,00	R\$	242,40	R\$	306,33	R\$	306,33	0,03%
15.3.2	CP-05	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com 2 cubas em inox, portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, incluindo	un	1,00	0,00%	CP-05	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com 2 cubas em inox, portas em madeira com	un	1,00	R\$	2.266,02	R\$	2.863,65	R\$	2.863,65	0,24%
15.3.3	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão-francesa (conforme projeto - vide	un	2,00	0,00%	CP-07	COMPOSIÇÃO	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento	un	2,00	R\$	242,40	R\$	306,33	R\$	612,66	0,05%
15.3.4	2434	ORSE	Quadro escolar em revestimento de argamassa, pintado com tinta especial na cor verde, com moldura e aparador de giz em madeira,	m²	27,30	0,00%	2434	ORSE	Quadro escolar em revestimento de argamassa, pintado com tinta especial na cor verde, com moldura e aparador de giz em madeira, conforme projeto	m²	27,30	R\$	245,13	R\$	309,78	R\$	8.456,96	0,72%
15.3.5	12329	ORSE	Quadro escolar em fôrmica branca com moldura, instalado na sala de informática	m²	0,54	0,00%	12329	ORSE	Quadro escolar em fôrmica branca com moldura, instalado na sala de	m²	0,54	R\$	325,17	R\$	410,93	R\$	221,90	0,02%
15.3.6	CP-06	COMPOSIÇÃO	Prateleira em compensado naval 18mm, esmaltado, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	10,71	0,00%	CP-06	COMPOSIÇÃO	Prateleira em compensado naval 18mm, esmaltado, inclusive suporte com	m²	10,71	R\$	235,65	R\$	297,80	R\$	3.189,40	0,27%
15.4			INCÊNDIO							INCÊNDIO								
15.4.1	101909	SINAPI - MA	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	0,00%	101909	SINAPI - MA	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio do jato 5m,	un	8,00	R\$	242,93	R\$	307,00	R\$	2.455,99	0,21%
15.5			GAS							GAS								
15.5.1	92690	SINAPI - MA	Tubo de aço sem costura SCH 40 φ 3/4"	m	7,00	0,00%	92690	SINAPI - MA	Tubo de aço sem costura SCH 40 φ 3/4"	m	7,00	R\$	70,66	R\$	89,30	R\$	625,07	0,05%
15.5.2	93101	SINAPI - MA	Cotovelo em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	5,00	0,00%	93101	SINAPI - MA	Cotovelo em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	5,00	R\$	31,29	R\$	39,54	R\$	197,71	0,02%
15.5.3	92705	SINAPI - MA	Te em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	1,00	0,00%	92705	SINAPI - MA	Te em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	1,00	R\$	43,27	R\$	54,68	R\$	54,68	0,00%
15.5.4	92905	SINAPI - MA	União em aço forjado φ 3/4" x 90°	un	2,00	0,00%	92905	SINAPI - MA	União em aço forjado φ 3/4" x 90°	un	2,00	R\$	50,13	R\$	63,35	R\$	126,70	0,01%
15.5.5	90371	SINAPI - MA	Registro de esfera φ 3/4"	un	1,00	0,00%	90371	SINAPI - MA	Registro de esfera φ 3/4"	un	1,00	R\$	35,42	R\$	44,76	R\$	44,76	0,00%
15.5.6	92920	SINAPI - MA	Luva em aço forjado classe 10 φ 3/4"	un	3,00	0,00%	92920	SINAPI - MA	Luva em aço forjado classe 10 φ 3/4"	un	3,00	R\$	38,42	R\$	48,55	R\$	145,66	0,01%
15.6			VIDROS							VIDROS								
15.6.1	102152	SINAPI - MA	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitario, vestiário, despensa, depósito, arquivo,	m²	6,42	0,00%	102152	SINAPI - MA	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos	m²	6,42	R\$	187,42	R\$	236,85	R\$	1.520,57	0,13%
15.6.2	1889	ORSE	Espelho plano 3mm, inclusive moldura (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide detalhes dos sanitarios)	m²	5,36	0,00%	1889	ORSE	Espelho plano 3mm, inclusive moldura (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide detalhes dos sanitarios)	m²	5,36	R\$	430,00	R\$	543,41	R\$	2.912,65	0,25%
15.6.3	102152	SINAPI - MA	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m²	67,68	0,00%	102152	SINAPI - MA	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m²	67,68	R\$	187,42	R\$	236,85	R\$	16.029,93	1,36%
16.0			LIMPEZA DA OBRA						LIMPEZA DA OBRA							2.234,00	0,19%	
16.1			LIMPEZA							LIMPEZA								
16.1.1	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral da obra	m²	854,00	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral da obra	m²	854,00	R\$	2,07	R\$	2,62	R\$	2.234,00	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL				R\$		748.966,20		VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI				R\$				1.181.447,51		

Adriado A. Sampaio
Arquiteto e Urbanista
CAU- A390724-0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO 24.02 Santa Luzia 1963		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. OBJETO: (ID 9565) CONCLUSÃO DA ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE. VALOR DA OBRA: R\$ 1.181.447,51							
OBJETO: (ID 9565) CONCLUSÃO DA ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE. LOCAL:Povoado Ferro Velho, Santa Luzia / MA PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MA SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)									
BDI = 26,37%									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPROGRAMADO									
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM MESES						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.648,65	R\$ 6.706,57					R\$ 22.355,22	1,89%
		70%	30%						
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 3.197,96	R\$ 1.370,56					R\$ 4.568,52	0,39%
		70%	30%						
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		R\$ 18.904,46	R\$ 8.101,91				R\$ 27.006,38	2,29%
			70%	30%					
4.0	SUPERESTRUTURA		R\$ 53.894,54	R\$ 125.753,93				R\$ 179.648,48	15,21%
			30%	70%					
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		R\$ 42.954,99	R\$ 42.954,99				R\$ 85.909,98	7,27%
			50%	50%					
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)		R\$ 43.281,79	R\$ 43.281,79				R\$ 86.563,58	7,33%
			50%	50%					
7.0	PAREDES E PAÍNES				R\$ 23.894,65	R\$ 23.894,65	R\$ 47.789,30	R\$ 95.578,59	8,09%
					25%	25%	50%		
8.0	ESQUADRIAS				R\$ 47.578,03	R\$ 47.578,03		R\$ 95.156,06	8,05%
					50%	50%			
9.0	COBERTURA				R\$ 42.795,92	R\$ 42.795,92		R\$ 85.591,84	7,24%
					50%	50%			
10.0	REVESTIMENTO					R\$ 105.876,75	R\$ 105.876,75	R\$ 211.753,50	17,92%
						50%	50%		
11.0	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 85.888,24	R\$ 85.888,24			R\$ 171.776,49	14,54%
				50%	50%				
12.0	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				R\$ 1.621,64	R\$ 1.982,00		R\$ 3.603,65	0,31%
					45%	55%			
13.0	PINTURAS				R\$ 26.344,93	R\$ 26.344,93		R\$ 52.689,85	4,46%
					50%	50%			
14.0	FERRAGENS				R\$ 2.613,09	R\$ 2.613,09	R\$ 1.306,55	R\$ 6.532,73	0,55%
					40%	40%	20%		
15.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				R\$ 25.239,33	R\$ 25.239,33		R\$ 50.478,65	4,27%
					50%	50%			
16.0	LIMPEZA DA OBRA					R\$ 1.117,00	R\$ 1.117,00	R\$ 2.234,00	0,19%
						50%	50%		
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =		18.846,62	167.112,91	305.980,87	255.975,82	277.441,70	156.089,59	1.181.447,51	
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =		1,60%	14,14%	25,90%	21,67%	23,48%	13,21%		
(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =		R\$ 18.846,62	R\$ 185.959,53	R\$ 491.940,40	R\$ 747.916,22	R\$ 1.025.357,92	R\$ 1.181.447,51		
(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =		1,60%	15,74%	41,64%	63,31%	86,79%	100,00%		

Adriano A. Sampaio
Arquiteto e Urbanista
CAU- A290724-0

OBJETO: (ID 9565) CONCLUSÃO DA ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE. PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MA PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MA SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
--	---	--

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: ART / ENGº CIVIL THIAGO LOBO - CREA 11292D/MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Edifícios)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	4,14%
	Total deste grupo =	4,14%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	13,15%
	TOTAL = f(fórmula) =	26,37%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))}{(1-I)} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

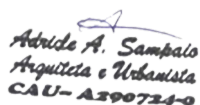
LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Adriete A. Sambalo
Arquiteta e Urbanista
CAU- A190724-0

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MA	Enc Sociais: 84,61%
OBJETO: (ID 9565) CONCLUSÃO DA ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE.	
LOCAL: Povoado Ferro Velho, Santa Luzia / MA	BDI SERVIÇOS: 26,37%
SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não Incide
B2	FERIADO	3,95%	Não Incide
B3	FALTAS JUSTIFICADAS	0,87%	0,66%
B4	FÉRIAS	10,96%	8,33%
B5	DIAS DE CHUVAS	0,07%	0,05%
B6	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,73%	0,56%
B7	AUXILIO ENFERMIDADE	1,50%	Não Incide
B8	13º SALÁRIO	0,11%	0,08%
B9	LICENÇA PATERNIDADE	11,11%	8,45%
B10	AUSÊNCIAS ABONADAS/LEGALMENTE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,15%	2,40%
C4	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (LEI 7.238/84)	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,41%	3,23%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REICINDÊNCIA DO FGTS SOBRA AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,38%	0,29%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	8,79%	3,52%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		84,61%	47,70%



 Adriele A. Sampaio

 Arquiteta e Urbanista

 CAU- A390724-0

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS														
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
										%		%		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
21	13.1.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta	m²	423,93	SINAPI - MA	8848596127	24,23	30,62	12.980,84	1,10%	12.980,84	1,10%	76,63%	A
22	13.1.2	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta	m²	423,93	SINAPI - MA	8848596127	24,23	30,62	12.980,84	1,10%	12.980,84	1,10%	77,73%	A
23	7.2.1	Divisória de granito cinza andorinha polido, esp. 3 cm, inclusive montagem com ferragens	m²	10,00	SINAPI - MA	102253	1.006,79	1.272,31	12.723,13	1,08%	12.723,13	1,08%	78,81%	A
24	3.2.2	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m³	91,23	SINAPI - MA	92472	101,56	128,34	11.708,89	0,99%	11.708,89	0,99%	79,80%	A
25	4.1.4	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	kg	593,65	SINAPI - MA	92916	14,74	18,63	11.058,17	0,94%	11.058,17	0,94%	80,74%	B
26	7.1.4	Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10 mt, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia), à revestir	m	303,15	SINAPI - MA	93202	28,33	35,80	10.853,24	0,92%	10.853,24	0,92%	81,66%	B
27	4.1.2	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m²	76,59	SINAPI - MA	92472	101,56	128,34	9.829,92	0,83%	9.829,92	0,83%	82,49%	B
28	8.1.3	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-03)	un	8,00	SINAPI - MA	91315	948,72	1.198,93	9.591,43	0,81%	9.591,43	0,81%	83,30%	B
29	15.2.1	Bancada em granito cinza andorinha, dim. 2,85 x 0,60, inclusive testeira e rodopia 8 cm, assentada (conforme projeto - vide detalhes de sanitários de	un	2,00	COMPOSIÇÃO	CP-04	3.704,11	4.681,01	9.362,02	0,79%	9.362,02	0,79%	84,09%	B
30	8.1.2	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-02)	un	8,00	SINAPI - MA	91314	855,81	1.081,52	8.652,12	0,73%	8.652,12	0,73%	84,82%	B
31	15.3.4	Quadro escolar em revestimento de argamassa, pintado com tinta especial na cor verde, com moldura e aparador de giz em madeira, conforme projeto	m²	27,30	ORSE	2434	245,13	309,78	8.456,96	0,72%	8.456,96	0,72%	85,54%	B
32	7.1.3	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa - 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	98,10	SINAPI - MA	103322	58,79	74,29	7.288,32	0,62%	7.288,32	0,62%	86,16%	B
33	3.2.3	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	m²	369,87	SINAPI - MA	92916	14,74	18,63	6.889,72	0,58%	6.889,72	0,58%	86,74%	B
34	7.1.5	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m³	89,21	SINAPI - MA	97622	56,37	71,24	6.355,20	0,54%	6.355,20	0,54%	87,28%	B
35	9.1.2	Cumeeira para telha canal comum	m	196,36	SINAPI - MA	94221	24,13	30,49	5.987,78	0,51%	5.987,78	0,51%	87,79%	B
36	6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 16,0 mm2 - 750v / 70°	m	200,00	SINAPI - MA	91934	22,36	28,26	5.651,41	0,48%	5.651,41	0,48%	88,27%	B
37	8.1.1	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive ferragens (PM-01)	un	5,00	SINAPI - MA	91313	811,74	1.025,82	5.129,11	0,43%	5.129,11	0,43%	88,70%	B
38	8.1.4	Porta em madeira compensada, 0,60 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	5,00	SINAPI - MA	91318	712,61	900,55	4.502,74	0,38%	4.502,74	0,38%	89,08%	B
39	5.9.5	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	SINAPI - MA	98108	483,01	610,40	4.272,77	0,36%	4.272,77	0,36%	89,44%	B
40	14.1.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo media, 3 x 2 1/2"	un	75,00	SINAPI - MA	100709	43,49	54,96	4.121,98	0,35%	4.121,98	0,35%	89,79%	B
41	5.12.5	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 80 cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	8,00	SINAPI - MA	100868	390,31	493,25	3.945,98	0,33%	3.945,98	0,33%	90,13%	B
42	5.8.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primario, d = 100 mm	m	87,00	SINAPI - MA	89714	35,04	44,28	3.852,46	0,33%	3.852,46	0,33%	90,45%	B
43	5.10.1	Fossa séptica em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00	SINAPI - MA	98053	2.988,37	3.776,50	3.776,50	0,32%	3.776,50	0,32%	90,77%	B
44	4.1.1	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	5,56	SINAPI - MA	94970	479,61	606,10	3.371,85	0,29%	3.371,85	0,29%	91,06%	B

Atirido A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU- A190724-0

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS														
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
										%		%		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
45	6.2.3	Fio isolado em pvc seção 6,0 mm2 - 750v / 70°	m	300,00	SINAPI - MA	91930	8,67	10,96	3.286,97	0,28%	3.286,97	0,28%	91,33%	B
46	15.3.6	Prateleira em compensado naval 18mm, esmaltado, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	10,71	COMPOSIÇÃO	CP-06	235,65	297,80	3.189,40	0,27%	3.189,40	0,27%	91,60%	B
47	7.1.2	Verga e contraverga em concreto armado fck = 15 Mpa, seção 9x12cm	m	190,70	SINAPI - MA	90000	12,60	15,92	3.036,52	0,26%	3.036,52	0,26%	91,86%	B
48	6.2.4	Cabo isolado em pvc seção 10,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	SINAPI - MA	91932	15,48	19,56	2.934,39	0,25%	2.934,39	0,25%	92,11%	B
49	15.6.2	Espelho plano 3mm, inclusive moldura (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide detalhes dos sanitarios)	m²	5,36	ORSE	1889	430,00	543,41	2.912,65	0,25%	2.912,65	0,25%	92,36%	B
50	3.2.1	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	4,74	SINAPI - MA	94970	479,61	606,10	2.871,09	0,24%	2.871,09	0,24%	92,60%	B
51	15.3.2	Bancada em alvenaria, com 2 cubas em inox, portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, incluindo abrigo	un	1,00	COMPOSIÇÃO	CP-05	2.266,02	2.863,65	2.863,65	0,24%	2.863,65	0,24%	92,84%	B
52	3.1.1	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck = 20 mpa	m³	4,65	SINAPI - MA	94970	479,61	606,10	2.819,57	0,24%	2.819,57	0,24%	93,08%	B
53	6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T	un	57,00	SINAPI - MA	91997	39,11	49,42	2.817,20	0,24%	2.817,20	0,24%	93,32%	B
54	6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,60 x 0,60 x 0,60 mt	un	5,00	SINAPI - MA	100557	443,23	560,12	2.800,62	0,24%	2.800,62	0,24%	93,56%	B
55	12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30	SINAPI - MA	98689	129,76	163,98	2.672,91	0,23%	2.672,91	0,23%	93,78%	B
56	15.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	SINAPI - MA	101909	242,93	307,00	2.455,99	0,21%	2.455,99	0,21%	93,99%	B
57	4.1.7	Concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), até 4 pavimentos, fck = 25 mpa. af 11/2022	m³	10,03	SINAPI - MA	101964	193,33	244,32	2.451,58	0,21%	2.451,58	0,21%	94,20%	B
58	14.1.1	Fechadura maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante	un	21,00	SINAPI - MA	91307	90,84	114,80	2.410,75	0,20%	2.410,75	0,20%	94,40%	B
59	1.6	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	6,00	SINAPI - MA	103689	312,43	394,83	2.368,97	0,20%	2.368,97	0,20%	94,60%	B
60	6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	SINAPI - MA	91940	18,70	23,63	2.292,28	0,19%	2.292,28	0,19%	94,80%	B
61	16.1.1	Limpeza geral da obra	m²	854,00	SINAPI - MA	99803	2,07	2,62	2.234,00	0,19%	2.234,00	0,19%	94,99%	B
62	4.1.6	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af 12/2017	m³	10,03	SINAPI - MA	97627	169,78	214,56	2.152,95	0,18%	2.152,95	0,18%	95,17%	C
63	2.1.1	Escavação manual para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 mt	m³	19,50	SINAPI - MA	93358	84,77	107,13	2.089,08	0,18%	2.089,08	0,18%	95,34%	C
64	5.7.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	8,00	SINAPI - MA	86915	206,40	260,83	2.086,68	0,18%	2.086,68	0,18%	95,52%	C
65	5.11.6	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado	un	6,00	SINAPI - MA	86894	272,30	344,11	2.064,69	0,17%	2.064,69	0,17%	95,70%	C
66	5.11.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive valvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de	un	5,00	SINAPI - MA	95470	320,97	405,62	2.028,10	0,17%	2.028,10	0,17%	95,87%	C
67	5.11.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate	un	3,00	SINAPI - MA	86931	523,72	661,84	1.985,53	0,17%	1.985,53	0,17%	96,04%	C
68	2.1.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	SINAPI - MA	93381	11,55	14,60	1.959,67	0,17%	1.959,67	0,17%	96,20%	C
69	8.1.5	Porta em madeira compensada, 0,80 x 1,60 m, e = 20mm, com revestimento melemínico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	2,00	SINAPI - MA	91320	748,91	946,42	1.892,84	0,16%	1.892,84	0,16%	96,36%	C
70	13.2.3	Pintura sobre superfície metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	148,20	SINAPI - MA	100739	9,80	12,38	1.835,39	0,16%	1.835,39	0,16%	96,52%	C

Arlete A. Sampaio
 Arquiteta e Urbanista
 CAU- A390724-0

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS														
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
71	5.11.4	Lavatório com coluna sifão plastico, engate cromado, torneira de metal, valvula cromada e conjunto de fixação	un	3,00	SINAPI - MA	86939	465,67	588,48	1.765,45	0,15%	1.765,45	0,15%	96,67%	C
72	6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	SINAPI - MA	92865	14,21	17,96	1.688,02	0,14%	1.688,02	0,14%	96,81%	C
73	3.1.2	Forma plana para estruturas, em tábua de madeira mista, 05 usos	m³	13,05	SINAPI - MA	92472	101,56	128,34	1.674,90	0,14%	1.674,90	0,14%	96,95%	C
74	13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	82,70	SINAPI - MA	102219	15,91	20,11	1.662,77	0,14%	1.662,77	0,14%	97,09%	C
75	5.1.5	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 20 mm (1/2")	m	122,00	SINAPI - MA	89401	10,36	13,09	1.597,26	0,14%	1.597,26	0,14%	97,23%	C
76	5.8.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50 mm	m	50,00	SINAPI - MA	89712	25,14	31,77	1.588,51	0,13%	1.588,51	0,13%	97,36%	C
77	15.6.1	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitario, vestiário, despensa, despósito, arquivo,	m²	6,42	SINAPI - MA	102152	187,42	236,85	1.520,57	0,13%	1.520,57	0,13%	97,49%	C
78	15.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assentado em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos	un	5,50	ORSE	3226	194,52	245,82	1.352,02	0,11%	1.352,02	0,11%	97,60%	C
79	6.2.2	Fio isolado em pvc seção 4,0 mm2 - 750v / 70°	m	150,00	SINAPI - MA	91928	6,21	7,85	1.177,17	0,10%	1.177,17	0,10%	97,70%	C
80	5.1.1	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00	SINAPI - MA	89449	17,87	22,58	1.174,31	0,10%	1.174,31	0,10%	97,80%	C
81	1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	98,91	ORSE	50	9,08	11,47	1.134,96	0,10%	1.134,96	0,10%	97,90%	C
82	5.8.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primario, d = 75 mm	m	25,00	SINAPI - MA	89511	35,40	44,74	1.118,40	0,09%	1.118,40	0,09%	97,99%	C
83	9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0 cm	m	17,00	SINAPI - MA	94231	50,00	63,19	1.074,17	0,09%	1.074,17	0,09%	98,09%	C
84	3.1.3	Aço ca-50 diâm 6.3 a 12.5 mm, para estrutura e fundações	m²	55,95	SINAPI - MA	92916	14,74	18,63	1.042,20	0,09%	1.042,20	0,09%	98,17%	C
85	5.11.7	Tanque de louça com coluna com torneira metalica, c/ valvula de plástica e conjunto de fixação	un	1,00	SINAPI - MA	86872	750,65	948,62	948,62	0,08%	948,62	0,08%	98,25%	C
86	5.11.3	Mictorio de louça com sifão integrado engate cromado, registro de pressão	un	1,00	SINAPI - MA	100858	749,99	947,79	947,79	0,08%	947,79	0,08%	98,33%	C
87	12.2.1	Rodapé cerâmico dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	75,00	SINAPI - MA	88649	9,82	12,41	930,74	0,08%	930,74	0,08%	98,41%	C
88	5.11.9	Meia saboneteira de louça	un	9,00	SINAPI - MA	95545	76,24	96,35	867,12	0,07%	867,12	0,07%	98,49%	C
89	6.1.2	Diâmetro 32 mm (1") inclusive conexões	m	30,00	SINAPI - MA	91836	21,59	27,28	818,52	0,07%	818,52	0,07%	98,56%	C
90	5.11.8	Papeleira de louça 15 x 15 cm	un	8,00	SINAPI - MA	95544	77,95	98,51	788,06	0,07%	788,06	0,07%	98,62%	C
91	5.11.5	Lavatório sem coluna sifão cromado, valvula cromada, torneira de metal e conjunto de fixação	un	2,00	SINAPI - MA	86943	292,59	369,76	739,51	0,06%	739,51	0,06%	98,68%	C
92	15.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 φ 3/4"	m	7,00	SINAPI - MA	92690	70,66	89,30	625,07	0,05%	625,07	0,05%	98,74%	C
93	13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	61,00	SINAPI - MA	102209	7,96	10,06	613,62	0,05%	613,62	0,05%	98,79%	C
94	15.3.3	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão-francesa (conforme projeto - vide	un	2,00	COMPOSIÇÃO	CP-07	242,40	306,33	612,66	0,05%	612,66	0,05%	98,84%	C
95	5.9.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	SINAPI - MA	98108	483,01	610,40	610,40	0,05%	610,40	0,05%	98,89%	C
96	5.8.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	24,00	SINAPI - MA	89711	19,97	25,24	605,68	0,05%	605,68	0,05%	98,94%	C
97	6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	SINAPI - MA	91952	19,63	24,81	595,37	0,05%	595,37	0,05%	98,99%	C
98	5.12.4	Assentamento de cuba inox em bancada	un	2,00	SINAPI - MA	86900	221,11	279,42	558,85	0,05%	558,85	0,05%	99,04%	C

Adriete A. Sampaio
 Arquiteta e Urbanista
 CAU- A390724-0

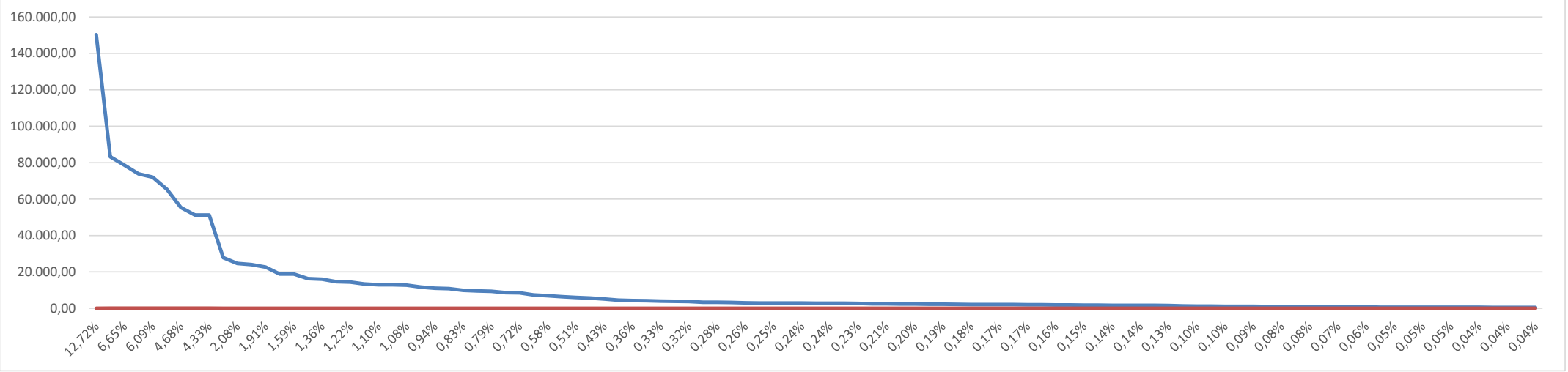
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS														
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
										%		%		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
99	4.1.3	Forma circular para estruturas, em tubo de PVC	m²	4,12	SINAPI - MA	92472	101,56	128,34	528,78	0,04%	528,78	0,04%	99,09%	C
100	5.12.2	Torneira cromada para jardim	un	2,00	SINAPI - MA	86915	206,40	260,83	521,67	0,04%	521,67	0,04%	99,13%	C
101	5.1.4	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 25 mm (3/4")	m	75,00	SINAPI - MA	89446	5,27	6,66	499,49	0,04%	499,49	0,04%	99,17%	C
102	5.12.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça	un	5,00	SINAPI - MA	95545	76,24	96,35	481,73	0,04%	481,73	0,04%	99,21%	C
103	2.1.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m³	14,85	SINAPI - MA	93382	25,30	31,97	474,76	0,04%	474,76	0,04%	99,25%	C
104	6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive disjuntores	un	1,00	SINAPI - MA	101875	365,55	461,96	461,96	0,04%	461,96	0,04%	99,29%	C
105	6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive disjuntores	un	1,00	SINAPI - MA	101875	365,55	461,96	461,96	0,04%	461,96	0,04%	99,33%	C
106	6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) inclusive disjuntores	un	1,00	SINAPI - MA	101875	365,55	461,96	461,96	0,04%	461,96	0,04%	99,37%	C
107	5.4.1	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	5,00	SINAPI - MA	89986	68,92	87,10	435,48	0,04%	435,48	0,04%	99,41%	C
108	6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	SINAPI - MA	98262	4,80	6,07	424,61	0,04%	424,61	0,04%	99,44%	C
109	6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	SINAPI - MA	91958	36,18	45,72	411,50	0,03%	411,50	0,03%	99,48%	C
110	5.9.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100 x 100 x 50 mm, acabamento em alumínio	un	6,00	SINAPI - MA	89707	48,84	61,72	370,32	0,03%	370,32	0,03%	99,51%	C
111	5.4.2	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	4,00	SINAPI - MA	89986	68,92	87,10	348,39	0,03%	348,39	0,03%	99,54%	C
112	5.1.3	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 32 mm (1")	m	26,00	SINAPI - MA	89447	10,55	13,33	346,64	0,03%	346,64	0,03%	99,57%	C
113	5.12.1	Torneira cromada para pia de cozinha de mesa com articulador φ 1/2"	un	2,00	SINAPI - MA	86911	125,33	158,38	316,77	0,03%	316,77	0,03%	99,60%	C
114	6.15.1	Pára-raio tipo Gaiola Faraday, conforme projeto	un	1,00	ORSE	4137	250,00	315,93	315,93	0,03%	315,93	0,03%	99,62%	C
115	6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 Kva) com caixa em noril	un	1,00	SINAPI - MA	1062	249,35	315,11	315,11	0,03%	315,11	0,03%	99,65%	C
116	15.3.1	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha (conforme projeto - vide	un	1,00	COMPOSIÇÃO	CP-07	242,40	306,33	306,33	0,03%	306,33	0,03%	99,68%	C
117	6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	SINAPI - MA	98308	33,99	42,95	300,68	0,03%	300,68	0,03%	99,70%	C
118	6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2P + T, dupla	un	5,00	SINAPI - MA	92002	46,90	59,27	296,35	0,03%	296,35	0,03%	99,73%	C
119	15.3.5	Quadro escolar em fórmica branca com moldura, instalado na sala de informática	m²	0,54	ORSE	12329	325,17	410,93	221,90	0,02%	221,90	0,02%	99,74%	C
120	6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50- 02	m	35,00	SINAPI - MA	98262	4,80	6,07	212,31	0,02%	212,31	0,02%	99,76%	C
121	15.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	5,00	SINAPI - MA	93101	31,29	39,54	197,71	0,02%	197,71	0,02%	99,78%	C
122	5.11.10	Cabide de louça branco	un	3,00	SINAPI - MA	37399	44,85	56,68	170,04	0,01%	170,04	0,01%	99,79%	C
123	5.7.1	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	SINAPI - MA	12774	124,54	157,39	157,39	0,01%	157,39	0,01%	99,81%	C
124	15.5.6	Luva em aço forjado classe 10 φ 3/4"	un	3,00	SINAPI - MA	92920	38,42	48,55	145,66	0,01%	145,66	0,01%	99,82%	C
125	6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	SINAPI - MA	91943	22,88	28,91	144,57	0,01%	144,57	0,01%	99,83%	C
126	5.9.4	Chuveiro elétrico plástico, c/ registro de pressão	un	1,00	SINAPI - MA	100860	107,75	136,18	136,18	0,01%	136,18	0,01%	99,84%	C

Adriete A. Sampaio
 Arquiteta e Urbanista
 CAU- 4390724-0

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS														
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
127	6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12 mt	un	1,00	SINAPI - MA	100560	104,01	131,44	131,44	0,01%	131,44	0,01%	99,85%	C
128	15.5.4	União em aço forjado φ 3/4" x 90°	un	2,00	SINAPI - MA	92905	50,13	63,35	126,70	0,01%	126,70	0,01%	99,87%	C
129	5.1.2	Tubo em PVC rígido soldável marrom p/ água d = 40 mm (1 1/4")	m	6,00	SINAPI - MA	89448	16,15	20,41	122,46	0,01%	122,46	0,01%	99,88%	C
130	6.8.2	Disjuntor tripolar 70A	un	1,00	SINAPI - MA	93673	88,19	111,45	111,45	0,01%	111,45	0,01%	99,88%	C
131	6.8.6	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	SINAPI - MA	93673	88,19	111,45	111,45	0,01%	111,45	0,01%	99,89%	C
132	6.9.2	Disjuntor tripolar de 50 A	un	1,00	SINAPI - MA	93673	88,19	111,45	111,45	0,01%	111,45	0,01%	99,90%	C
133	6.9.4	Disjuntor monopolar 20A	un	7,00	SINAPI - MA	93655	12,30	15,54	108,81	0,01%	108,81	0,01%	99,91%	C
134	5.3.1	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2") - (deca ou similar)	pç	1,00	SINAPI - MA	89987	78,47	99,17	99,17	0,01%	99,17	0,01%	99,92%	C
135	5.6.1	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	pç	1,00	SINAPI - MA	89985	74,61	94,29	94,29	0,01%	94,29	0,01%	99,93%	C
136	5.6.2	Registro de gaveta com canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	pç	1,00	SINAPI - MA	89985	74,61	94,29	94,29	0,01%	94,29	0,01%	99,94%	C
137	5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25 mm x 3/4"	pç	12,00	SINAPI - MA	89383	6,10	7,71	92,51	0,01%	92,51	0,01%	99,95%	C
138	6.8.5	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	SINAPI - MA	93671	72,09	91,10	91,10	0,01%	91,10	0,01%	99,95%	C
139	6.10.2	Disjuntor tripolar 30A	un	1,00	SINAPI - MA	93671	72,09	91,10	91,10	0,01%	91,10	0,01%	99,96%	C
140	5.12.6	Registro de pressão c/ canopla cromada, d = 25 mm (1")	un	1,00	SINAPI - MA	89984	70,68	89,32	89,32	0,01%	89,32	0,01%	99,97%	C
141	5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20 mm x 1/2"	pç	10,00	SINAPI - MA	89376	5,23	6,61	66,09	0,00%	66,09	0,00%	99,97%	C
142	15.5.3	Te em aço forjado classe 10 φ 3/4" x 90°	un	1,00	SINAPI - MA	92705	43,27	54,68	54,68	0,00%	54,68	0,00%	99,97%	C
143	6.8.4	Disjuntor monopolar 20A	un	3,00	SINAPI - MA	93655	12,30	15,54	46,63	0,00%	46,63	0,00%	99,98%	C
144	2.1.2	Apiloamento de fundo de vala	m²	14,42	SINAPI - MA	100576	2,47	3,12	45,01	0,00%	45,01	0,00%	99,98%	C
145	15.5.5	Registo de esfera φ 3/4"	un	1,00	SINAPI - MA	90371	35,42	44,76	44,76	0,00%	44,76	0,00%	99,98%	C
146	6.8.3	Disjuntor monopolar 15A	un	3,00	SINAPI - MA	93654	11,05	13,96	41,89	0,00%	41,89	0,00%	99,99%	C
147	5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50 mm x 1 1/4"	pç	2,00	SINAPI - MA	89595	13,47	17,02	34,04	0,00%	34,04	0,00%	99,99%	C
148	6.10.4	Disjuntor monopolar 20A	un	2,00	SINAPI - MA	93655	12,30	15,54	31,09	0,00%	31,09	0,00%	99,99%	C
149	6.9.3	Disjuntor monopolar 15A	un	2,00	SINAPI - MA	93654	11,05	13,96	27,93	0,00%	27,93	0,00%	100,00%	C
150	5.9.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	SINAPI - MA	89709	21,53	27,21	27,21	0,00%	27,21	0,00%	100,00%	C
151	6.10.5	Disjuntor monopolar 25A	un	1,00	SINAPI - MA	93655	12,30	15,54	15,54	0,00%	15,54	0,00%	100,00%	C
152	6.10.3	Disjuntor monopolar 15A	un	1,00	SINAPI - MA	93654	11,05	13,96	13,96	0,00%	13,96	0,00%	100,00%	
153	1.1	Barracão para escritório de obra porte pequeno S = 25,41 m²	un	-	ORSE	56	14.917,15	18.851,29					100,00%	
154	1.2	Tapumes em chapas de madeira compensada # 10 mm na área de 60x50m	m²	-	ORSE	53	86,30	109,06					100,00%	
155	1.3	Placas de obra em chapa de aço zincada, instalada	m²	-	SINAPI - MA	103689	312,43	394,83					100,00%	
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =									869.915,21	100,00%				
VALOR DO BDI (R\$) =									311.532,30	26,37%				
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =									1.181.447,51	126,37%				

Adriado A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU- A290724-0

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS																									
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI - Maio/2024; ORSE - Abril/2024; (outras)			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO											
da	do				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO	PESO												
Curva	Orçamento											%	%												
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume																									
GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS																									



Adriado A. Sampaio
Arquiteto e Urbanista
CAU- A390724-0



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15689194I00CT001
Data de Cadastro: 12/06/2025
Data de Registro: 13/06/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 22382196 Pago em: 13/06/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 13/06/2025
Data de Previsão de Término: 15/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: VIA PRINCIPAL
Logradouro: POV FERRO VELHO
Bairro: ZONA RURAL

CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.4 - VISTORIA

Quantidade: 854,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 854,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

CONCLUSÃO DA ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE, NO VALOR DE R\$ 1.181.447,51

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15689194**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15689194I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	INICIAL	12/06/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-06-12 16:47:20, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 168190

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº_657757

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 10/2024	Mês FINAL: 18/10/2026
-------------------------	--------------------------

Considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_657757, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, sendo possível a reprogramação do projeto que utilizou metodologia construtiva inovadora para a metodologia construtiva convencional, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos. Deverá(ão) ser atendidas, ainda, as condições legais de acessibilidade previstas na Norma ABNT NBR 9050:2020 ou norma que sobrevenha;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física, comprovada por meio de relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovação pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

IV - As etapas de execução física da(s) obra(s) deverão ser registradas pelo ente federado no SIMEC, Módulo Obras 2.0, especificamente na guia Cronograma, Lista das Etapas da Obra, conforme planilha contratada; V - Comprovar a retomada da(s) obra(s) em até 12 (doze) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso, mediante apresentação de contrato assinado com a empresa contratada para a execução da(s) obra(s), acompanhado da respectiva ordem de serviço e cronograma físico-financeiro, sob pena de cancelamento da presente repactuação;

VI - Os valores destinados à execução do objeto deste instrumento serão aplicados da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO ATUALIZADO	VALOR FNDE	VALOR EFETIVADO NO TERMO ORIGINAL	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
138550	9565 - (9565) 657757 - Espaço Educativo Urbano II-06 Salas - SANTA LUZIA/MA	Escola 6 Salas	1.552.184,51	1.181.446,24	370.738,27	0,00	1,27

VII - No caso de obra(s) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, fica assegurada a possibilidade de transferência obrigatória de recursos financeiros, nos termos previstos na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;

VIII - Garantir que os recursos próprios para complementar a execução do objeto pactuado estejam devidamente assegurados, apresentando a respectiva declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária vinculada a este instrumento, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir o valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

X - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

XI - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado e dentro do prazo de execução definido, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XIV - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XVI - A conclusão da(s) obra(s) deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso no SIMEC, sendo admitida uma prorrogação por igual período, comprometendo-se o ente federativo a manter em operação a(s) infraestrutura(s) escolar(es) objeto da repactuação;

XVII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) edificação(ões) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XVIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Portaria Conjunta MGI/CGU nº 2, de 8 de janeiro de 2024, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores aos que constam dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIX - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XX - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República;

XXI - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, é obrigatória a adoção do Manual de uso do selo do Novo PAC nas placas de obra;

XXII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIV - Permitir ao FNDE e seus apoiadores técnicos o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XXV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do objeto pactuado, sempre que solicitado pelo FNDE, pelo MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXVII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXIX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXX - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XXXI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério da Autarquia;

XXXII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXIII - Não considerar os valores transferidos no câmputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições previstas nos normativos pertinentes à matéria;

XXXVI - Declaro que tenho conhecimento das normas que regem o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XXXVII - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, declaro estar ciente de que se aplicarão a esta ação todas as normas sobrevenientes editadas pelo Governo Federal para o Programa;

XXXVIII - Declaro estar ciente do compromisso de disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das unidades;

XXXIX - Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento, a gestão e a manutenção das novas unidades;

XL - Declaro ciência quanto ao dever de notificar o FNDE sobre a inauguração da(s) obra(s) objeto do presente instrumento, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

XLI - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos em razão deste Termo de Compromisso, bem como os remanescentes, na data de sua conclusão ou extinção, serão de titularidade do ente federativo, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade do programa governamental ao qual está vinculado o objeto do presente instrumento;

XLII - O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado durante seu prazo de vigência, mediante apresentação de justificativa, desde que não haja alteração do objeto pactuado e mantida a adequação aos objetivos do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XLIII - Assumir a obrigação de preencher a aba "Funcionamento da obra", no sistema SIMEC - Módulo Obras 2.0., com informações das datas de conclusão e inauguração da(s) obra(s), a partir do momento em que a obra apresentar execução total acumulada de 70%, sem prejuízo dos demais dados necessários;

XLIV – Fica ciente que o não preenchimento da aba "Funcionamento da obra" impede a inserção de uma nova vistoria e/ou a solicitação de desembolso de recursos.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados,

Brasília/DF, 18 de Outubro de 2024.

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ

PREF MUN DE SANTA LUZIA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ - CPF: 031.943.033-25 em 18/10/2024 15:49:16